

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 13 a 19 de março de 2016 \* n° 1520 \* Pág. 001/15

## ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.183, 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRIA MECANISMOS PARA COIBIR E PREVENIR A DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER E DA CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, PUNIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Esta Lei cria mecanismos para coibir, prevenir e punir a discriminação contra a mulher, nos termos dos artigos 3º, inciso IV, 4º, inciso II, 5º, inciso I, da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.

**Art. 2º** O Município de João Pessoa adota como princípio a igualdade de direitos e obrigações entre homens e mulheres, coibindo toda e qualquer prática ou forma de opressão, discriminação e violência cometidas contra a mulher em função de seu sexo.

**Art. 3º** Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social, nos termos do artigo 2º da Lei Federal 11.340, de 07 de agosto de 2006.

**Art. 4º** Para os fins desta Lei, a expressão "discriminação contra a mulher" significará toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher - independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher - dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo, nos termos do artigo 1º da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

**Art. 5º** São formas exemplificativas de discriminação profissional contra a mulher:

- I - a diferenciação salarial, quando desenvolvida a mesma função ou atividade, em paridade;
- II - o controle de suas condutas no ambiente de trabalho, oprimindo-lhe e inviabilizando-lhe a participação em igualdade de condições;
- III - a vinculação da mulher a uma condição de subserviência e subjugação em relação aos demais colegas da mesma função ou atividade;
- IV - o fato de ser preterida, com desrespeito à sua qualificação e histórico profissional, sem justificativas objetivas e constitucionalmente previstas, criando, de tal forma, o monopólio masculino nas cúpulas, em patente exclusão participativa da parcela feminina da sociedade;
- V - a criação de obstáculos de acesso a cursos profissionalizantes e de especialização, ofertados, dando-se preferência às pessoas do sexo masculino;
- VI - a humilhação e o constrangimento no ambiente de trabalho, em patente violência contra a mulher, utilizando pejorativamente argumentos vinculadores de sua condição física e/ou sexual;
- VII - a violência moral, física, patrimonial, psicológica ou sexual cometida nos termos do art. 7º da Lei 11.340/06;
- VIII - o assédio sexual, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função, nos termos do art. 216-A do Código Penal;
- IX - o desrespeito, nos meios de comunicação internos e institucionais, com consignação indevida de papéis estereotipados que legitimem ações excludentes, violência ou discriminação contra a mulher.

**Art. 6º** As pessoas físicas e as pessoas jurídicas de direito privado, no âmbito do Município de João Pessoa, que discriminarem mulheres em função de seu sexo, adotarem atos de coação ou de violência contra a mulher, ou violarem, de qualquer forma, os dispositivos desta Lei, estarão sujeitas às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo de outras previstas nas demais normas aplicáveis:

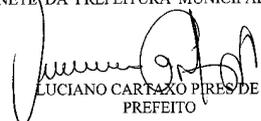
I - Advertência;

II - A participação em campanhas educativas voltadas ao combate à discriminação contra a mulher, preferencialmente no Dia Municipal da Não Violência à Mulher, instituído pela Lei Municipal nº 12.696, de 04 de dezembro de 2013, ou na Semana Municipal da Mulher, instituída pela Lei Municipal nº 11.967, de 30 de julho de 2010;

III - Multa, equivalente a 50 (cinquenta) UFIRs/JP, dobrada em caso de reincidência;

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 03 de fevereiro de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
PREFEITO

Autoria Vereador Lucas de Brito

MENSAGEM Nº 020/2016

De 02 de FEVEREIRO de 2016.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador **Durval Ferreira**

Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

N e s t a

**Senhor Presidente,**

Dirijo-me a essa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para comunicar que, usando das prerrogativas exclusivas que me conferem o **artigo 35, §2º**, da Lei Orgânica do Município, combinado com o **artigo 60**, inciso IV, da mesma Lei, decidi **vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.259/2015, (Autógrafo 788/2015)**, de autoria do Vereador Zezinho do Botafogo, que "tem como objetivo estabelecer normas gerais e critérios básicos para a aprovação de projetos de natureza arquitetônica e urbanística, de comunicação e informação, de transporte coletivo, bem como a execução de qualquer tipo de obra, quando tenham destinação pública ou coletiva, com o objetivo de garantir a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.", em razão de afronta ao artigo 30, II e IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, conforme razões a seguir:

**RAZÕES DO VETO**

O Projeto de Lei Ordinária em questão tem como objetivo estabelecer normas gerais e critérios básicos para a aprovação de projetos de natureza arquitetônica e urbanística, de comunicação e informação, de transporte coletivo, bem como a execução de qualquer tipo de obra, quando tenham destinação pública ou coletiva, com o objetivo de

garantir a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Passa-se, inicialmente, à análise de requisitos formais do Projeto de Lei, especialmente no que concerne a possibilidade de iniciativa do Legislativo.

Conforme se observa dos artigos 23, II, da Constituição Federal, é competência comum entre os Entes federativos a proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência. Senão veja-se:

**Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:**

[...]

**II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;**

Ressalta-se que a matéria ora analisada tem o objetivo de garantir o acesso das pessoas deficientes ou com mobilidade reduzida em locais públicos ou coletivos.

Ademais, O Projeto visa adequar as normas urbanísticas às necessidades das pessoas com deficiência. Não resta dúvida que a Edilidade tem essa competência, com se extrai de recente precedente do STF, *in verbis*:

**Ocupação e parcelamento do solo urbano: loteamentos fechados e plano diretor**

Os Municípios com mais de 20 mil habitantes e o Distrito Federal podem legislar sobre programas e projetos específicos de ordenamento do espaço urbano por meio de leis que sejam compatíveis com as diretrizes fixadas no plano diretor. Com base nessa orientação, o Plenário, por maioria, negou provimento a recurso extraordinário em que se discutia a constitucionalidade — em face dos artigos 182, §§ 1º e 2º, da CF — da LC 710/2005 do Distrito Federal, que dispõe sobre a disciplina de projetos urbanísticos em lotes integrados por unidades autônomas e áreas comuns condominiais — v. Informativos 755 e 783. O Tribunal reputou legítima a LC 710/2005, tanto sob o aspecto formal e quanto material. Destacou que a norma impugnada estabeleceria uma forma diferenciada de ocupação e parcelamento do solo urbano em loteamentos fechados, a tratar da disciplina interna desses espaços e dos requisitos urbanísticos mínimos a serem neles observados. Mencionou que a **Constituição prevê competência concorrente aos entes federativos para fixar normas gerais de urbanismo (art. 24, I e § 1º, e 30, II) e que, a par dessa competência, aos Municípios fora atribuída posição de preponderância a respeito de matérias urbanísticas.** Sublinhou que a atuação municipal no planejamento da política de

desenvolvimento e expansão urbana deveria ser conduzida com a aprovação, pela Câmara Municipal, de um plano diretor — obrigatório para as cidades com mais de 20.000 habitantes —, cujo conteúdo deveria sistematizar a existência física, econômica e social da cidade, de modo a servir de parâmetro para a verificação do cumprimento da função social das propriedades inseridas em perímetro urbano. Destacou que a lei geral de urbanismo vigente seria o Estatuto das Cidades (Lei 10.257/2001), que também positivava normas gerais a serem observadas na elaboração de planos diretores. No tocante à lei impugnada, aduziu que ela se diferenciaria da Lei 6.766/1979, notadamente, pela: a) possibilidade de fechamento físico e da limitação de acesso da área a ser loteada; e b) transferência, aos condôminos, dos encargos decorrentes da instalação da infraestrutura básica do projeto e dos gastos envolvidos na administração do loteamento, a exemplo do consumo de água, energia elétrica, limpeza e conservação. Consignou que a lei distrital disporia sobre padrão normativo mínimo a ser aplicado a projetos de futuros loteamentos fechados, com o objetivo de evitar situações de ocupação irregular do solo, à margem de controle pela Administração.

**Asseverou, ainda, que nem toda matéria urbanística relativa às formas de parcelamento, ao uso ou à ocupação do solo deveria estar inteiramente regradada no plano diretor. Enfatizou que determinados modos de aproveitamento do solo urbano, pelas suas singularidades, poderiam receber disciplina jurídica autônoma, desde que compatível com o plano diretor.**

Vencidos os Ministros Marco Aurélio, Edson Fachin e Ricardo Lewandowski (presidente), que davam provimento ao recurso e declaravam a inconstitucionalidade da mencionada lei distrital. Pontuavam que essa lei esparsa, ao disciplinar a figura do condomínio fechado por meio de um regulamento genérico e de diretrizes gerais, teria ofendido o plano diretor.

**RE 607940/DF, rel. Min. Teori Zavascki, 29.10.2015. (RE-607940)**

Por outro lado, o inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal dispõe que é da competência do município complementar a legislação federal e a estadual no que couber.

Logo, concluímos que o município possui competência legislativa sobre a matéria, conforme previsto no artigo 23, II, da Constituição Federal. Além disso, visa complementar as Leis Federais 10.048 e 10.098 de 2000.

Cumprido observar ainda a Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em seu artigo 30, trata sobre as matérias de iniciativa legislativa privativas do Prefeito Municipal, abaixo delineadas:



Estado da Paraíba

**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário em Exercício de Gestão Governamental  
Articulação Política - Inácio Machado de Souza Filho

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

## SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva  
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

**Artigo 30 - Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:**

I- regime jurídico dos servidores;

II- criação de cargos, empregos ou funções na Administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;

**III - orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;****IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do Município.**

Dessa forma, da exegese dos dispositivos acima expostos, extrai-se que o Projeto de Lei nº 1.259/2015 está eivado de vício formal, notadamente de iniciativa, eis que prevê, em seus artigos 15, § 2, e 34, que o poder público deverá garantir dotação orçamentária para atingir os fins deste projeto de lei, senão vejamos:

Art. 15 (omissis)

**§ 2º Sempre que houver viabilidade arquitetônica, o Poder Público buscará garantir dotação orçamentária para ampliar o número de acessos nas edificações de uso público a serem construídas, ampliadas ou reformadas.**

**Art. 34. O Programa Municipal de Acessibilidade será regulamentado por Decreto do Poder Executivo e integrará os planos plurianuais, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, devendo desenvolver as seguintes ações:**

I - apoio e promoção de capacitação e especialização de recursos humanos em acessibilidade e ajudas técnicas;

II - acompanhamento e aperfeiçoamento da legislação sobre acessibilidade;

III - edição, publicação e distribuição de títulos referentes à temática da acessibilidade;

IV - cooperação com a União e o Estado para a elaboração de estudos e diagnósticos sobre a situação da acessibilidade arquitetônica, urbanística, de transporte, comunicação e informação;

V - apoio e realização de campanhas informativas e educativas sobre acessibilidade;

VI - promoção de concursos regionais e nacionais sobre a temática da acessibilidade;

VII - estudos e proposição da criação e normatização do Selo Municipal de Acessibilidade, em conformidade com as normas técnicas específicas vigentes; e

VIII - criação de fórum para pesquisa e aplicabilidade desta Lei e da legislação pertinente, especialmente em situações onde se requeira adaptações e/ou reformas.

De fato, a iniciativa para legislar sobre matéria orçamentária se encontra no rol de matérias privativas do Executivo, nos termos do artigo 30, III, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa. Portanto, opina-se pelo veto total da presente propositura, conquanto a mesma se encontre maculada de vício constitucional de iniciativa.

Como se não bastasse, ainda analisando o aspecto formal da propositura, mais precisamente o de iniciativa, concluímos ainda que a propositura interfere na gestão municipal, ao ponto em que estabelece obrigações ao Poder Executivo. Note-se, a título de exemplo a redação do artigo 6º, §2º:

Art. 6º. (omissis)

**§ 2º - O Poder Público, após certificar a acessibilidade da edificação ou serviço, determinará a colocação, em**

**espaços ou locais de ampla visibilidade, do "Símbolo Internacional de Acesso", na forma prevista nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT e na Lei Federal nº 7.405 de 1985.**

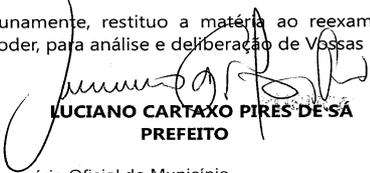
Dê fato, determinar ao poder executivo tais obrigações, assim como legislar sobre matéria orçamentária, invade a competência das matérias privativas do Executivo, nos termos do artigo 30, IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

Não obstante, sabe-se que o vício formal de iniciativa obstaculiza a análise dos demais pontos da propositura, uma vez que a inconstitucionalidade se encontra ligada ao nascimento da lei ou ato normativo – *inconstitucionalidade nomodinâmica* –, padecendo, por conseguinte, todo o projeto de lei.

Portanto, não há outra alternativa senão o veto total do Projeto de Lei ora analisado.

Diante dos motivos expostos, não me resta outra alternativa senão vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.259/2015 (Autógrafo nº 788/2015), com fulcro no art. 35, § 2º, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, tendo em vista a afronta ao artigo 30, II e IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

Oportunamente, restituo a matéria ao reexame e apreciação desse Egrégio Poder, para análise e deliberação de Vossas Excelências.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
PREFEITO

Publicado no Semário Oficial do Município nº 1514 Extra de 31/01/2016 a 06/02/2016 e Republicado por Incorreção.

-----  
Decreto Nº 8.698, de 15 de março de 2016

**Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 024058/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>11.000 - Secretaria de Infraestrutura</b>		
<b>11.107 - Diretoria de Obras</b>		
		<b>R\$</b>
26.782.5110 - 1063 - Sistema Viário		
4.4.90.51 - 00/52 - Obras e Instalações		<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

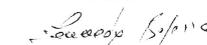
<b>11.000 - Secretaria de Infraestrutura</b>		
<b>11.107 - Diretoria de Obras</b>		
		<b>R\$</b>
26.782.5110 - 1063 - Sistema Viário		
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações		<b>200.000,00</b>

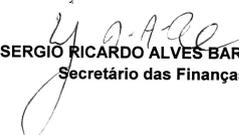
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 15 de março de 2016

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

  
**ZENEDY BEZERRA**  
Secretário de Planejamento

  
**SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA**  
Secretário das Finanças

## SEAD

## EXPEDIENTE Nº 049/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea ôjô, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
671	ADRIANA SOARES C. DE FARIAS	34.322-6	SEREM	24.02.16 A 23.04.16	60
781	ALANNY ALINNY C. L. BEZERRA	70.551-9	SMS	13.02.16 A 20.02.16	08
786	ALEXANDRA DA SILVA CAMILO	78.728-1	SEMUSB	10.02.16 A 09.04.16	60
772	ALISSOBETE GERMINIANO	33.169-4	SMS	21.02.16 A 05.04.16	45
611	ANA CRISTINA VICENTE DE OLIVEIRA	74.524-3	SEDEC	07.02.16 A 21.02.16	15
778	ANA LUCIA L. M. DOS SANTOS	33.617-3	SMS	29.02.16 A 28.05.16	90
783	ANDREA TAVARES M. ALMEIDA	55.749-8	SEDEC	27.02.16 A 26.04.16	60
684	ANGÉLICA ELAINE DO NASCIMENTO	54.507-4	SEDEC	03.02.16 A 02.05.16	90
667	AVAMILDO DANTAS MORAIS	28.295-2	SEDEC	16.02.16 A 15.05.16	90
651	CAROLINE DA CONCEIÇÃO A. S. BEZERRA	80.778-8	SMS	12.02.16 A 18.02.16	07
754	CIAURE DA COSTA SOARES	25.419-3	SEDEC	18.02.16 A 03.03.16	15
660	CYBELLE CRISTINA B. SERAFIM MENDONÇA	64.433-1	SMS	04.02.16 A 04.03.16	30
756	EDVALDO ALVES MAIA	24.183-1	SEMUSB	15.02.16 A 14.04.16	60
718	GILVAN PEREIRA DE LIMA	15.161-1	SMS	17.02.16 A 16.05.16	90
632	GIOVANA MARIA P. CANDEIA DE BRITO	72.917-5	SMS	27.01.16 A 28.01.16	02
757	HÉLIO IGOR MELO DE ALBUQUERQUE	70.655-8	SMS	11.02.16 A 10.04.16	60
631	IVONEIDE DE OLIVEIRA SILVA	78.386-2	SEDEC	12.02.16 A 26.02.16	15
715	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	12.246-7	SEMUSB	21.02.16 A 20.05.16	90
602	JOSENILDA BARBOSA DA SILVA	65.877-4	SEDES	02.02.16 A 16.02.16	15
608	JULIANA KARLA M. LEITE	85.221-0	SEDEC	12.02.16 A 26.02.16	15
784	KELLE EMÍLIA FERREIRA FERRER	23.384-6	SEDEC	17.02.16 A 17.03.16	30
714	LEUCIMAR BARBOSA S. DA SILVA	14.084-8	SMS	12.02.16 A 11.05.16	90
636	LILIANE NICOLAU DE A. BRITO	76.954-1	SMS	04.02.16 A 07.02.16	04
775	LUCIA DE FÁTIMA SILVA PORTELA	69.430-4	SMS	10.02.16 A 20.03.16	40
668	LUZIA DO CARMO MONTEIRO LEMOS	14.306-5	SEDEC	12.02.16 A 19.02.16	08
738	MARIA DA SALETE CIRILO DE CARVALHO	25.418-5	SEDEC	17.02.16 A 16.04.16	60
737	MARIA DA SLAETE CIRILO DE CARVALHO	30.897-8	SEDEC	17.02.16 A 16.04.16	60
768	MARIA DE LOURDES PORTO	28.214-6	SEDEC	22.02.16 A 07.03.16	15
750	MARIA DO SOCORRO SANTOS	45.171-1	SMS	19.02.16 A 04.03.16	15
694	MARIA ELIZABETH SOARES DA SILVA	23.717-5	SEDEC	05.02.16 A 04.05.16	90
730	MARIA FRANCILENE B. CAVALHEIRO	69.025-2	SEDEC	18.02.16 A 17.05.16	90
697	MARUSKA BELMONT DA COSTA	26.989-1	SMS	03.02.16 A 02.05.16	90
764	PAMELA DOS SANTOS ARAÚJO	76.810-3	SMS	13.02.16 A 17.02.16	05
763	RAFAEL RODRIGO DE CARVALHO SANTOS	78.798-1	SUGAM	16.02.16 A 20.02.16	05
652	RAMMON PAZ DO NASCIMENTO	63.851-0	SEDURB	02.02.16 A 16.02.16	15
653	ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA	82.132-2	SEDEC	14.02.16 A 23.02.16	10
641	SALETE AZEVEDO MELO	11.394-8	SEAD	02.02.16 A 12.03.16	40
734	SÉRGIO XAVIER DOS SANTOS	25.082-1	SEAD	09.02.16 A 08.05.16	90
767	SEVERINO CANDIDO DE LIMA	24.258-6	SEMUSB	20.02.16 A 19.05.16	90
640	SOLANGE CASSIANO A. DOS SANTOS	23.121-5	SMS	11.02.16 A 25.02.16	15
771	SÔNIA MARIA DE SOUZA MONTEIRO	67.125-8	SMS	17.02.16 A 02.03.16	15
604	UBIRACY AIRES DA SILVA	78.562-8	SEDEC	28.01.16 A 11.02.16	15
777	VALÉRIA JOSUÉ SANTIAGO FERREIRA	67.124-0	SMS	14.02.16 A 27.02.16	14
605	VALQUIRIA H. CAVALCANTE	25.306-5	SEDEC	08.02.16 A 20.02.16	13
774	VERÔNICA REZENDE BRONZEADO	33.099-0	SMS	23.02.16 A 22.05.16	90

Em, 16 de março de 2016

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 055/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea ôjô, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
802	ADELIA SALES NEPOMUCENO	12.284-0	SMS	15.02.16 A 19.02.16	05
828	ALINE PATRÍCIA SANTOS DA SILVA	54.148-6	SMS	22.02.16 A 23.02.16	02
829	ALINE PATRÍCIA SANTOS DA SILVA	54.148-6	SMS	24.02.16 A 26.02.16	03
740	ANA CARLA P. DE MELO	54.965-7	SEDEC	18.02.16 A 18.03.16	30
741	ANA CLÁUDIA C. DE CARVALHO	83.723-7	SMS	21.02.16 A 21.03.16	30
739	ANDRÉ LUIZ R. DE LIMA	73.731-3	SEDES	17.02.16 A 21.02.16	05
770	AURISTELA COUTINHO J. COSTA	64.499-4	SEDEC	20.02.16 A 19.05.16	90
845	CARLINE MARIA P. MACHADO	23.387-1	SMS	15.02.16 A 19.02.16	05
822	CARLOS ALBERTO DE LIMA	82.263-9	SEDEC	22.02.16 A 21.05.16	90
690	DENISE DE SOUZA ALENCAR	22.935-1	SEDEC	10.02.16 A 09.04.16	60
827	ELIETE GAMA DO NASCIMENTO	33.367-1	SMS	22.02.16 A 26.02.16	05
765	ELISÂNGELA DE SOUZA FREITAS	24.344-2	SEDEC	18.02.16 A 18.03.16	30
813	EUDES PEREIRA NETO	50.756-3	SMS	29.02.16 A 04.03.16	05
724	EUNICE AUXILIADORA DE A. CHAVES	55.798-6	SEDEC	18.02.16 A 18.03.16	30
722	EURIMA DIAS DE ARAÚJO	16.209-4	SEDEC	23.02.16 A 08.03.16	15
780	GILDENE ARAÚJO O. DE JESUS	46.027-3	SEDEC	14.02.16 A 11.08.16	180
743	GIZEUDA DE PAULA DO NASCIMENTO	81.553-5	SMS	18.02.16 A 27.02.16	10
713	IRANY SORAIVA M. COSTA	18.770-4	SEDEC	11.02.16 A 25.02.16	15
825	ISABEL CRISTINA TRINDADE	16.532-8	SEREM	02.03.16 A 30.05.16	90
831	ISABELLA RAYANA PRADO DE MENDONÇA	73.217-6	SEDEC	02.02.16 A 07.03.16	15
711	JOSÉ AUGUSTO DA S. N. FILHO	14.490-8	PROGEM	10.02.16 A 09.04.16	60

720	KÉLBIA BARBOZA DE OLIVEIRA	84.972-3	SEDEC	16.02.16 A 22.02.16	07
803	LÉDA MARIA DE M. CRUZ	11.133-3	SMS	22.02.16 A 02.03.16	10
735	LUCIANA S. N. SANTOS	76.922-3	SMS	18.02.16 A 26.02.16	09
742	MANOEL RUFINO DE ARAÚJO	15.993-0	SMS	19.02.16 A 18.05.16	90
723	MARCELA DE SOUZA VIEIRA	74.859-5	SEMUSB	11.02.16 A 08.08.16	180
769	MARGARIDA PRISCILA DA S. PONTES	84.384-9	SEDEC	27.02.16 A 24.08.16	180
826	MARIA DA LUZ F. DE ALBUQUERQUE	25.856-3	SEDEC	22.02.16 A 21.04.16	60
807	MARIA DAS GRAÇAS SOARES	67.404-4	SEDEC	19.02.16 A 04.03.16	15
725	MARIA DE FÁTIMA B. ATAÍDE	29.441-1	SMS	17.02.16 A 21.02.16	05
733	MARIA DO ROSÁRIO M. DO CARMO	76.942-8	SMS	18.02.16 A 21.02.16	04
816	MARIA DO SOCORRO DA S. OLIVEIRA	67.324-2	SMS	01.03.16 A 15.03.16	15
801	MARIA IVONETE DA COSTA	28.404-1	SEDEC	01.03.16 A 15.03.16	15
719	MARIA JOSELI DA SILVA	84.980-4	SEDEC	15.02.16 A 29.02.16	15
728	MARIA LUCINDA B. DA SILVA	33.409-0	SMS	17.02.16 A 26.02.16	10
731	MARIA RISOMAR A. DA SILVA	17.476-9	SEDEC	17.02.16 A 16.04.16	60
745	MATUZALEM DE OLIVEIRA	39.769-5	SEDEC	16.02.16 A 25.02.16	10
773	MAYARA RAÍSSA DA C. A. SILVA	80.518-1	SEDEC	12.02.16 A 09.08.16	180
689	NATHALIA CRISTINA DA S. SOUZA	75.522-2	SEDES	16.02.16 A 13.08.16	180
727	RENATO DANTAS MAGALHÃES	12.147-9	SEDEC	11.02.16 A 17.02.16	07
712	RITA DE CÁSSIA MORAIS SÁ	31.056-5	SEDEC	15.02.16 A 15.03.16	30
729	ROSÂNGELA AMORIM ALVES	32.985-1	SMS	16.02.16 A 15.05.16	90
716	SALATIEL FÉLIX DA SILVA	16.990-1	SEDEC	18.02.16 A 18.03.16	30
810	TATIANA CÂNDIDO DOS SANTOS	81.609-4	SEDEC	17.02.16 A 02.03.16	15
749	VANDIZIA CANDEIA DE S. SALES	23.746-9	SMS	22.02.16 A 21.05.16	90
675	WESLLANA TALITA B. CAMPÊLO	67.555-5	SEDEC	07.02.16 A 04.08.16	180

Em, 16 de março de 2016

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº. 056/2016**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2013/2015/2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	009607	AGNALDO SALUSTINO DA SILVA	35.788-0	---	REVISÃO DE PENSÃO
02	017229	ALEXSANDRA REGINA A. FERREIRA	66.394-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
03	012879	ANDERSON TAVARES PIRES	83.170-1	GABES	PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS E DAS FÉRIAS
04	098627	ANTONIO FÉLIX DO NASCIMENTO	08.928-1	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
05	016926	AUDREY ARARIPE COUTINHO	85.407-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
06	008569	DINA PEREIRA DE MELO	51.495-1	SEJER	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
07	124009	ELIANE LOPES DO NASCIMENTO	75.659-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
08	013706	ELISA ELLEN L. DOS SANTOS	84.887-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
09	004860	FRANCISCA GOMES DA S. BARBOSA	31.135-9	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS
10	129769	GERALDA MARIA S. DOS SANTOS	64.808-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
11	014888	HELOISA HELENA M. CALDAS	35.019-2	---	REVISÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO
12	013887	HELUANA JARDSON G. DE OLIVEIRA	85.643-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
13	008588	HIPOLITO RODRIGUES DE S. NETO	74.018-7	CGM	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
	010502	IRECE REGIS DA SILVA	17.685-1	SEGAP	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
15	009268	JOSÉ FERNANDO R DA CRUZ	78.810-4	SUGAM	PAGAMENTO DE FÉRIAS
16	008095	LEONARDO COSTA DE A. PAIVA	73.683-0	SMS	PAGAMENTO DA DIFERENÇA DE GSHU SOBRE 13º SALÁRIO
17	003016	LUANA KELLY B. S. NOBREGA	81.024-0	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
18	128052	LÚCIA DE FÁTIMA G. DE LELIS	25.565-3	SEDEC	ABONO DE FALTAS
19	015217	MARIA DO SOCORRO S. DA SILVA	27.156-0	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
20	082804	MARIA ELISABETE DE LIMA	07.540-0	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
21	011538	MARIA JOSÉ ALVES LIMA	---	---	TRANSFERÊNCIA DE PENSÃO POR MORTE
22	010104	MARIA JOSÉ BORGES CORIOLANO	11.248-8	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
23	095478	MARINALVA ROSENO	84.078-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO
24	016120	MONICA ALMEIDA G. DE MELO	85.385-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
25	082967	MONICA SOUZA DE LIMA	46.908-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
26	010121	PAULO ROBERTO ABRANTES	83.509-9	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
27	000658	PEDRO LUIZ C. PASSOS JUNIOR	78.733-7	SUGAM	PAGAMENTO DE FÉRIAS, 13º SALÁRIO E DE DIAS TRABALHADOS

28	126358	PERCICLEA DA SILVA BARBOSA	76.765-4	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
29	013063	RIVANEIDE MARIA N. NOBREGA	85.628-2	SEMAM	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
30	016154	SEVERINA PORTO MARQUES	28.284-7	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS
31	016532	SHEYLLA VIANA DUARTE	85.461-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE

Em, 16 de março de 2016

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº.º 057/2016**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2015/2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01 012257	ALEX PATRÍCIO SILVA	73.433-1	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
02 009978	ANA CLARA R. C. MIGUEL	85.613-4	PROGEM	PAGAMENTO DE RECESSO DE ESTÁGIO INDENIZADO
03 013016	ANA CLÁUDIA C. FERREIRA	23.114-2	SMS	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
04 013013	ANA CLÁUDIA CARVALHO FERREIRA	23.114-2	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
05 011880	EDMILSON DA SILVA SANTOS	08.275-9	PROCON	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
06 016741	GEISA MARTINS DO NASCIMENTO	12.679-9	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
07 013695	HOZANA SILVA SANTOS	17.786-5	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
08 006296	IANA JÉSSICA L. QUIRINO	82.573-5	SEDEC	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
09 014829	JARQUES LÚCIO DA SILVA II	63.891-9	SMS	CANCELAMENTO DE DESCONTO DA PREVIDENCIA
10 009168	JESSICA MELQUIADES CAVALCANTI	85.644-4	PROGEM	PAGAMENTO DE RECESSO DE ESTÁGIO INDENIZADO
11 087865	JOAB GOMES DE LUNA	57.788-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
12 007424	JOANA VIEIRA VIANA	83.015-1	SEDEC	LICENÇA PARA FREQUENTAR CURSO
13 002651	JOSETH FREIRE G. DA SILVA	16.692-8	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
14 003958	LUCIA VERÔNICA A. LIBERAL	18.100-5	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
15 016742	MARIA DO SOCORRO C. DE OLIVEIRA	12.782-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
16 016108	MARIA ELIZABETE A. INACIO	16.577-8	SEDES	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
17 01862	MARIA TEREZA CAVALCANTI BELO	13.462-7	---	AUXÍLIO FUNERAL
18 011598	MAVIONALDO DA ROCHA MACIEIRA	11.830-3	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
19 003616	MITSCHERLYNE CARDOSO L. PAIVA	73.467-5	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
20 015372	RICARDO ROMERO DE S. RANGEL	09.266-5	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
21 014745	RIVALDO ALVES P. DA COSTA	07.609-1	SEREM	ABONO PERMANÊNCIA
22 015838	ROSICOELI RABELO DIAS M. LEITE	12.790-6	SMS	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
23 013004	RUBENITA ALEXANDRE S. DE PINHO	17.177-8	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 16 de março de 2016

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 058/2016**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea ôhõ do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
01 012350	ADRIANO MARCOS PEREIRA	69.525-4	SEDEC	04 ANOS E 18 DIAS
02 012407	EDVALDO DUARTE DO NASCIMENTO	23.983-6	SUGAM	03 ANOS, 07 MESES E 22 DIAS
03 017138	GILSON FERREIRA DA SILVA	24.435-0	SUGAM	03 ANOS, 06 MESES E 12 DIAS
04 012342	JOSÉ HUGO DE AZEVEDO MELO	24.052-4	SUGAM	03 ANOS E 27 DIAS
05 013535	ROSINETE LOURENÇO	27.594-8	SMS	09 ANOS

Em, 16 de março de 2016

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 059/2016**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 . **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO 2016	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	010486	ALBERTO JORGE M. DE PINHO	04.771-6	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
02	012333	ANA MARIA PEREIRA ALVES	12.776-1	SEDURB	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
03	015458	CARLINDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	07.966-9	SEMAM	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
04	016011	CARMESIA CAMPOS B. CHAVES	12.547-4	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
05	013921	CRISPIM CAVALCANTE DE A. FILHO	07.768-2	SEMAM	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
06	010919	DIONE MENESES DA COSTA	14.818-1	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
07	003261	EDILIA MONTEIRO DE LIMA	12.909-7	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
08	003613	ELEONORA GUSMÃO DOS SANTOS	18.465-9	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
09	011643	GISEUDA PEREIRA DE SOUZA	12.269-6	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
10	001724	ISMAR PORTO BATISTA	18.809-3	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
11	006380	MANOEL FERREIRA DA S. NETO	10.866-9	SUGAM	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
12	011973	MARIA CRISTINA F. P. DAVILA LINS	12.822-8	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
13	015881	MARIA DA SALETE MARTINS ARAUJO	27.398-8	SEAD	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
14	009857	MARIA JOSILENE F. DE SOUZA	11.871-1	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
15	009403	MARILEIDE DOS SANTOS RODRIGUES	12.710-8	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
16	016578	PEDRO PEREIRA DA SILVA	14.106-2	SEINFRA	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
17	005794	UBIRACY ARAUJO	07.849-2	SEINFRA	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 16 de março de 2016

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N.º 060/2016**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea ðh, do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS	
01	013748	JOSÉ VICENTE DA SILVA	23.687-0	SUGAM	1994/1995 E 1996/1997	120

Em, 16 de março de 2016

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 061/2016**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS	
01	014060	BARTHOLOMEU TOSCANO DE B. NETO	12.715-9	SEINFRA	1982/1992 ó 1º DECÊNIO	260
02	014821	JULIÃO JERÔNIMO LEITE	10.912-6	SEREM	1980/1990 ó 1º DECÊNIO	360
03	007038	MARCO ANTONIO R. DA SILVA	17.588-9	GAPRE	1985/1995 ó 1º DECÊNIO	360

Em, 16 de março de 2016

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 062 /2016**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea ôhõ do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **DESAVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2016	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
009069	JOSEFA GOMES DE SOUZA	28.272-3	SEDEC	03 ANOS, 02 MESES E 28 DIAS

Em, 16 março de 2016

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 063/2016**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2016	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
01   015928	MANOEL DE SOUZA LEITE	31.041-7	SEDEC	12/11/1996 A 11/11/12006 6 1º DECÊNIO	180

Em, 16 de março de 2016

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 064/2016**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea ôjõ, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
703	ADRIANA COSTA DA SILVA	76.459-1	SEDEC	13.02.16 A 27.02.16	15
678	ALANE SILVA DE LIMA	70.128-9	SEDEC	15.02.16 A 29.02.16	15
835	ANDRÉ SOARES RODRIGUES	82.949-8	SEDEC	11.02.16 A 11.03.16	30
699	CLAÚDIA LARISSA DE SOUSA	64.399-8	SEDEC	01.02.16 A 31.03.16	60
854	CLEILMO BANDEIRA DE BRITO	78.884-8	SMS	23.02.16 A 27.02.16	05
637	DAIANE LINS DA S. FIRMINO	82.084-9	SEDEC	06.06.16 A 01.09.16	180
638	DAIANE LINS DA S. FIRMINO	82.086-5	SEDEC	06.03.16 A 01.09.16	180
670	DANIELLE PAULA M. G. CORDEIRO	71.734-7	SMS	16.02.16 A 01.03.16	15
866	DULCE MENDES N. TENÓRIO	29.178-1	SEDEC	25.02.16 A 24.05.16	90
805	ELIANE MARIA DE ARAÚJO	25.349-9	SEDEC	16.02.16 A 06.03.16	20
709	EVANILDA DA PAIXÃO RODRIGUES	16.662-6	SEDEC	16.02.16 A 16.03.16	30
704	FRANCISCA FARIAS RIBEIRO	27.063-6	SMS	15.12.16 A 15.03.16	30
682	FRANCISCA LEITE DE S. FALCÃO	25.873-3	SEDEC	11.02.16 A 21.02.16	11
687	GEISA LIMA DA SILVA	79.690-0	SEDEC	12.02.16 A 26.02.16	15
683	IANA JÉSSICA LIRA QUIRINO	82.573-5	SEDEC	10.02.16 A 09.05.16	90
675	ISABEL CRISTINA L. DA SILVA	55.288-7	SMS	15.02.16 A 29.02.16	15
695	JACILENE SOARES DA SILVA	28.813-6	SEDEC	11.02.16 A 11.03.16	30
597	JANCLEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	82.348-1	SEDEC	11.02.16 A 11.03.16	30
691	JOANDESON TEIXEIRA DE AQUINO	85.185-0	SEINFRA	16.02.16 A 01.03.16	15
793	JOSÉ BATISTA VELOSO FILHO	11.559-2	SEDURB	19.02.16 A 18.05.16	90
708	JOSÉ RICARDO VENÂNCIO	19.005-5	SEDEC	16.02.16 A 26.02.16	11
800	JOSINEIDE XAVIER NUNES	77.078-7	SMS	28.02.16 A 28.03.16	30
566	JUCILENE MARCIA T. SANTOS	82.623-5	SEDEC	06.03.16 A 01.09.16	180
721	LUCIANA PEREIRA SANTOS	82.100-4	SEDEC	18.02.16 A 17.04.16	60
832	LUCILEIDE PAZ F. DE LIMA	82.127-6	SEDEC	20.02.16 A 19.05.16	90
672	MÁRCIA CARLOS DE SOUZA	18.004-1	SEDEC	15.02.16 A 15.03.16	30
706	MARIA AUXILIADORA F. RIBEIRO	33.192-9	SMS	15.02.16 A 29.02.16	15
848	MARIA CRISTINA DOS S. MOLLA	32.874-0	SMS	13.02.16 A 23.02.16	11
869	MARIA DAS GRAÇAS DE O. ANDRADE	32.419-1	SMS	24.02.16 A 23.04.16	60
669	MARIA DO ROSÁRIO M. DE OLIVEIRA	28.221-9	SEDEC	16.02.16 A 16.03.16	30
817	MARIA GORETE A. DE LIRA	12.836-8	SEDEC	11.02.16 A 10.04.16	60
746	MARINÊS SALVINO ALVES	55.842-7	SEDEC	15.02.16 A 29.02.16	15
824	MELBE MARIA P. DE FREITAS	29.436-5	SMS	24.02.16 A 24.03.16	30
850	PATRICIA LACERDA DE O. C. DE AZEVEDO	82.753-3	SEDEC	23.02.16 A 22.04.16	60
679	RAISSE FERNANDES BARBOSA	67.149-5	SMS	15.02.16 A 21.02.16	07
815	RAQUEL DE OLIVEIRA LINS V. DE MELO	72.874-8	SMS	23.02.16 A 22.05.16	90
834	ROSA DE LOURDES S. DA COSTA	18.822-5	SEDEC	15.02.16 A 30.03.16	45
705	ROSANNA SOUZA DE QUEIROGA	82.969-2	SMS	10.02.16 A 20.02.16	11

677	SANDRA BRAGA J. LEITE	14.089-9	SEFIN	15.02.16 A 05.03.16	20
851	SANDRA MARIA ADEGAS	65.665-8	SMS	12.02.16 A 11.04.16	60
639	SANDRO DA SILVA LIMA	82.276-1	SEDEC	05.02.16 A 05.03.16	30
717	SEVERINO FELIZARDO DE SOUZA	17.034-8	SEDURB	16.02.16 A 15.05.16	90
696	SICILIANY DE SOUZA PINTO	82.857-2	SEDEC	12.02.16 A 26.02.16	15
698	VERA LÚCIA DE L. MARINHO	28.316-9	SEDEC	15.02.16 A 14.04.16	60

Em, 16 de março de 2016

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## SEPLAN

### PORTARIA Nº 003/2016/SEPLAN

João Pessoa, 14 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 66, parágrafo único, I, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e considerando o disposto nos arts. 67 e 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** é Designar o servidor HERMANO GOMES PIMENTEL, matrícula nº 78.962-3, para acompanhar e fiscalizar a execução das reformas da Praça 1817, Centro, nesta Capital.

**Art. 2º** é Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** é zelar pelo fiel cumprimento do projeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

**II** é avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços executados, em periodicidade adequada ao projeto, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** é atestar o cumprimento do objeto mediante expedição de termo de recebimento da obra.

**Art. 3º** é Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Pi ble*  
Rivaldo Lopes  
Secretário Municipal de Planejamento

### PORTARIA Nº 004/2016/SEPLAN

João Pessoa, 14 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 66, parágrafo único, I, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e considerando o disposto nos arts. 67 e 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** é Designar o servidor HERMANO GOMES PIMENTEL, matrícula nº 78.962-3, para acompanhar e fiscalizar a execução da Reforma e Urbanização da Galeria Poeta Augusto dos Anjos, Centro, nesta Capital.

**Art. 2º** é Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** é zelar pelo fiel cumprimento do projeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

**II** é avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços executados, em periodicidade adequada ao projeto, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** é atestar o cumprimento do objeto mediante expedição de termo de recebimento da obra.

**Art. 3º** é Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Pi ble*  
Rivaldo Lopes  
Secretário Municipal de Planejamento

### PORTARIA Nº 005/2016/SEPLAN

João Pessoa, 15 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 66, parágrafo único, I, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e considerando o disposto nos arts. 67 e 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** é Designar o servidor HERMANO GOMES PIMENTEL, matrícula nº 78.962-3, para acompanhar e fiscalizar a execução da Reforma da Quadra de Manaíra, Manaíra, nesta Capital.

**Art. 2º** é Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** é zelar pelo fiel cumprimento do projeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

**II** é avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços executados, em periodicidade adequada ao projeto, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** é atestar o cumprimento do objeto mediante expedição de termo de recebimento da obra.

**Art. 3º** é Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Pi ble*  
Rivaldo Lopes  
Secretário Municipal de Planejamento

### PORTARIA Nº 006/2016/SEPLAN

João Pessoa, 15 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 66, parágrafo único, I, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e considerando o disposto nos arts. 67 e 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor HERMANO GOMES PIMENTEL, matrícula nº 78.962-3, para acompanhar e fiscalizar a execução da Requalificação da Av. Getúlio Vargas, Centro, nesta Capital.

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** zelar pelo fiel cumprimento do projeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

**II** avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços executados, em periodicidade adequada ao projeto, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** atestar o cumprimento do objeto mediante expedição de termo de recebimento da obra.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Rivaldo L. Lopes*  
Assessor de Planejamento  
1520  
1520  
1520  
**ZENILDO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento

**SEREM****PORTARIA Nº. 012/SEREM**

João Pessoa, 14 de março de 2016.

**O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 277, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008, Código Tributário Municipal - CTM; pelo art. 15, incisos III, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005;

**CONSIDERANDO** a necessidade permanente de planejar as ações fiscais para cumprimento dos princípios da eficiência, impessoalidade e da justiça fiscal, nos termos do artigo 192 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

**CONSIDERANDO** a obtenção de informações relativas ao registro de alunos das entidades de ensino privadas;

**CONSIDERANDO** que a análise dos dados obtidos tem o potencial de reformular os termos nos quais a ação de fiscalização pode ser desempenhada e que a reformulação citada no item anterior indica a necessidade de elaboração de novo planejamento das ações fiscais para o segmento das empresas voltadas ao ramo educacional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir regras para a alteração do planejamento das ações fiscais para o exercício de 2016 aplicáveis ao segmento das empresas voltadas ao ramo educacional.

**§1º** A reformulação do planejamento das ações fiscais, conforme o disposto no *caput* deste artigo, observará as seguintes ações, a serem executadas pela Diretoria de Fiscalização:

**I** – elaboração de relação dos contribuintes da área de educação que exerceram a atividade no período de 2011 a 2015;

**II** – em relação aos contribuintes selecionados, conforme listagem definida no inciso anterior:

- a) cancelar as ordens de serviços ativos;
- b) digitalizar os documentos dos procedimentos de fiscalização realizados no período de 2011 a 2015;
- c) obter as informações relativas ao censo de alunos e outras necessárias, junto ao MEC, INEP e outros órgãos;
- d) definir padrão do procedimento de fiscalização a ser adotado;
- e) definir equipe de servidores fiscais para execução das ações fiscais;
- f) emitir Ordens de Serviço de Fiscalização, com prazo de apuração relativo aos últimos 5 (cinco) anos.

**§2º** Incumbe à Diretoria de Fiscalização definir outros procedimentos complementares à fiel execução do planejamento fixado por esta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Adenilson de Oliveira Ferreira*  
**A DENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretário da Receita Municipal

**SEMOB****PORTARIA Nº. 011/2016**

**O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 986 GAPRE de 09 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obter maior celeridade e eficiência na tramitação nas fases internas dos processos licitatórios;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** É Designar os servidores abaixo nominados para compor a **Comissão de Acompanhamento Processual Administrativo - CAPA**, que envolva procedimento licitatório, no âmbito na Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa, com a seguinte composição:

- 1º Membro: Eros Lion Lucena de Souza É matrícula - 1511-3
- 2º Membro: Bruno Carlos de Oliveira É matrícula - 1181-9
- 3º Membro: Magda Maria De Oliveira Araújo É matrícula - 0191-1

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigência a partir desta data, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 16 de março de 2016.

*Carlos Alberto Batinga Chaves*  
**Carlos Alberto Batinga Chaves**  
Superintendente

EXPEDIENTE Nº. 001/2016

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 66º, inciso IV, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, DEFERIU o seguinte processo de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTERNO.

Processo nº. 2016/012872

Servidor: ANTONIO GUTIERRE RODENBUSCH – Mat. 033-7

Lotação: Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana/SEMUB

Período de Tempo Averbado: 1342 dias (03 anos 08 meses e 07 dias).

João Pessoa, 11 de março de 2016

Assinatura de José Augusto Morosini, Superintendente Adjunto SEMOB - JOÃO PESSOA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente de Mobilidade Urbana de João Pessoa, Autoridade Máxima do Trânsito Municipal, com base no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997), notifica, num prazo de 30 (trinta) dias, os proprietários ou legítimos possuidores dos veículos de placas estaduais discriminadas, a comparecerem à sede da SEMOB, no km 25 da BR 230, no Bairro do Cristo Redentor, nesta cidade, a fim de regularizarem, através dos meios legais disponíveis, pendências relativas a notificação de infração de trânsito emitida entre 01/03/2016 e 15/03/2016.

Table with columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Cod. Infração. Contains a list of vehicle license plates and associated notification codes.

Table with columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Cod. Infração. Contains a list of vehicle license plates and associated notification codes.

Table with 16 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infração. The table lists various vehicle license plates and their associated administrative codes.

Table with 15 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Cod. Infração. It lists various vehicle license plates and associated information.

Table with 16 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infração. It lists various vehicle license plates and associated administrative or legal codes.

Table with 10 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infração. Contains a large list of vehicle license plate numbers and associated codes.

Table with 10 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infração. Contains a large list of vehicle license plate numbers and associated codes.



## SEDES

## Resolução nº 03 de 10 de março de 2016

DISPÕE ACERCA DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES SETORIAIS DO CMDCA-JP E REPRESENTAÇÕES DO CMDCA-JP EM GRUPOS, REDES E FÓRUMS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB (CMDCA-JP), no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata da 391ª Reunião Ordinária de 10 de março de 2016,

## RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Orçamento do CMDCA-JP, que será composta pelos seguintes membros:

- a) Renato Cesar Ribeiro Bonfim;
- b) Paulo Francisco Monteiro Galvão Júnior;
- c) Valéria de Fátima Simões Soares;
- d) Marinalva Clementino da Silva.

Art. 2º. Fica criada a Comissão da Recadastramento do CMDCA-JP, que será composta pelos seguintes membros:

- a) Renato Cesar Ribeiro Bonfim;
- b) Tauna Figueiredo Lima;
- c) Leni Cristina Monteiro da Silva;
- d) Sandra Margareth da Silva Mendes.

Art. 3º. Fica criada a comissão de Sindicância do CMDCA-JP, que será composta pelos seguintes membros:

- a) Tauna Figueiredo Lima;
- b) Renato Cesar Ribeiro Bonfim;
- c) Josefa Maria Alves da Silva;
- d) Andrea Patrícia Teotônio de Lira.

Art. 4º. Fica criada a Comissão Setorial de Políticas Básicas e de Garantia de Direitos do CMDCA-JP, que será composta pelos seguintes membros:

- a) Renato Cesar Ribeiro Bonfim;
- b) Valéria de Fátima Simões Soares;
- c) Josefa Maria Alves da Silva;
- d) Andrea Patrícia Teotônio de Lira.

Art. 5º. Fica criada a Comissão de Planos do CMDCA-JP, que será composta pelos seguintes membros:

- a) Renato Cesar Ribeiro Bonfim;
- b) Valéria de Fátima Simões Soares;
- c) Josefa Maria Alves da Silva;
- d) Zuleide Pereira Barbosa.

Art. 6º. Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual do CMDCA-JP, que será composta pelos seguintes membros:

- a) Tatiana Soares de Oliveira;
- b) Valéria de Fátima Simões Soares;
- c) Paulo Francisco Monteiro Galvão Júnior;
- d) Marinalva Clementino da Silva.

Art. 7º. Fica criada a Comissão de Comunicação do CMDCA-JP, que será composta pelos seguintes membros:

- a) Valéria de Fátima Simões Soares;
- b) Paulo Francisco Monteiro Galvão Júnior;
- c) José Geraldo de Aguiar Silva;
- d) Maria da Conceição Pereira Ferreira Alves.

Art. 8º. Fica indicado os representantes do CMDCA-JP no Grupo de Convivência Familiar e Fortalecimento de Vínculos, são eles:

- a) Josefa Maria Alves da Silva;
- b) Tatiana Soares de Oliveira.

Art. 9º. Fica indicado os representantes do CMDCA-JP na Comissão de Elaboração e Monitoramento do Selo 'Prefeito Amigo da Criança', são eles:

- a) José Geraldo de Aguiar Silva;
- b) Leni Cristina Monteiro da Silva.

Art. 10. Fica indicado os representantes do CMDCA-JP no Fórum de Aprendizagem, são eles:

- a) Zuleide Pereira Barbosa;
- b) Tauna Figueiredo Lima.

Art. 11. Fica indicado os representantes do CMDCA-JP no Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, são eles:

- a) Josefa Maria Alves da Silva;
- b) Tatiana Soares de Oliveira.

Art. 12. Fica indicado os representantes do CMDCA-JP na Rede de Proteção Integral de João Pessoa, são eles:

- a) Valéria de Fátima Simões Soares;
- b) Josefa Maria Alves da Silva;
- c) Francineide Ribeiro Vieira Santos;
- d) Eliene Dias da Silva.

Art. 13. Fica indicado os representantes do CMDCA-JP na Rede Margarida Pró Criança e Adolescente, são eles:

- a) Maria da Conceição Pereira Ferreira Alves;
- b) Valéria de Fátima Simões Soares.

Art. 14. Fica indicado os representantes do CMDCA-JP no Grupo do Protagonismo Infanto-juvenil, são eles:

- a) Josefa Maria Alves da Silva;
- b) Tauna Figueiredo Lima.

Art. 15. Esta Resolução retroage seus efeitos a 10 de março de 2016.

João Pessoa/PB, 10 de março de 2016.

  
José Geraldo de Aguiar Silva  
Coordenador do CMDCA-JP

## Resolução nº 04 de 10 de março de 2016

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB É CMDCA/JP, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), na Lei Municipal nº 11.407/2008 e no Regimento Interno do CMDCA-JP (homologado pelo Decreto Municipal nº 3.157/1997), torna pública a presente Resolução, que cria a Comissão Eleitoral para as eleições dos representantes das entidades da sociedade civil no CMDCA-JP, nos seguintes termos:

Art. 1º. A Comissão Eleitoral fica formada pelos Conselheiros de Direito, membros titulares do Colegiado do CMDCA-JP, **JOSEFA MARIA ALVES DA SILVA**, representando a Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação. **SEJER** da Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB (PMJP); **MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS AQUINO**, representando o Centro da Mulher 8 de Março; **ELIENE DIAS DA SILVA**, representando a Pia Sociedade Padre Nicola Mazza; e **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA FERREIRA ALVES**, representando a Secretaria de Educação. SEDEC da PMJP.

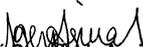
Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral tem como presidente a Conselheira **JOSEFA MARIA ALVES DA SILVA** e, como Vice-Presidente, a Conselheira **ELIENE DIAS DA SILVA**.

Art. 2º. É de competência da Comissão Eleitoral a expedição de editais, resoluções, portarias e quaisquer outros atos que se fizerem necessários para a regular realização do pleito e regulamentação de todo o processo eleitoral, que tem o intuito de eleger os representantes das entidades da sociedade civil no CMDCA-JP, com observância ao que preconiza o ECA, a Lei Municipal nº 11.407/2008 e o Regimento Interno do CMDCA-JP.

Art. 3º. Os casos omissos deverão ser apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral, sendo o Colegiado do CMDCA-JP a última instância para apreciação e decisão de impugnações e recursos.

Art. 4º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 10 de março de 2016.

João Pessoa/PB, 10 de março de 2016.

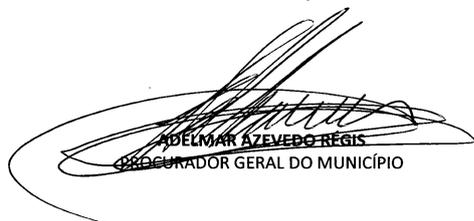
  
José Geraldo de Aguiar Silva  
Coordenador do CMDCA-JP

## PROGEM

### TERMO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Por este termo, a Procuradoria Geral do Município de João Pessoa – PGM torna público que procedeu a contratação na modalidade dispensa de licitação, em razão do valor total está dentro do limite legal, art 24, inc. II, Lei 8.666/93, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a inscrição 2 (dois) Procuradores do quadro deste órgão no Seminário Nacional – Os Grandes Problemas Enfrentados no Julgamento das Licitações, em favor da Zênite Informações e Consultoria S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, perfazendo um total de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), tendo em vista informações contidas na Nota Técnica nº 098/2016 da Controladoria Geral do Município de João Pessoa, nos autos do Processo Administrativo nº 2016/013850 e nos termos da lei 8.666/93.

João Pessoa, 18 de março de 2016

  
ADÉLMARA AZEVEDO RÉGIS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

## IPM

PORTARIA Nº 104/2016

Em, 15 de março de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3467/2016- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 206, inciso III e § 2º do mesmo artigo do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37(*in fine*), da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais ao servidor **FÁBIO DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.03, matrícula nº **32.916-9**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 105/2016

Em, 15 de março de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3239/2015-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA HELENA LOURENÇO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classificação funcional 01.11.05.02.04, matrícula nº **23.450-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 106/2016

Em, 15 de março de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3557/2016-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **GEISA CRISTINA PEREIRA CAMPOS**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, classificação funcional 01.04.12.01.05, matrícula nº **16.589-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 107/2016

Em, 15 de março de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **2979/2015-IPM-JP**.

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 290/06 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1038 de 03 a 09 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05 à servidora **MARIA DO DESTERRO ARAÚJO**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 1.11.04.1.5, matrícula nº **11.087-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

## Expediente nº 005/2016

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
3516/2016	GERONILDO ALVES FERNANDES	07.756-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
3553/2016	RONILDO CORREIA DOS SANTOS	06.334-7	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
3561/2016	MARCOS ANTONIO ALBINO MONTEIRO	15.194-7	RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIMENTO
3573/2016	MARIA DE LOURDES GOMES RODRIGUES PINTO	13.801-1	RETROATIVO	DEFERIMENTO
3583/2016	KELMA MARIA PEREIRA DIONÍSIO	15.405-9	ABONO PREVIDENCIÁRIO	DEFERIMENTO
3631/2016	JOSÉ DA SILVA CABRAL	04.816-0	RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIMENTO
3633/2016	JOSÉ SOARES	16.344-9	RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIMENTO
3634/2016	MANUEL SEVERINO BATISTA	15.178-5	RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIMENTO
3639/2016	SEVERINO LUIZ DOS SANTOS	03.257-3	RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIMENTO
3641/2016	GILBERTO DA SILVA MACHADO	09.191-0	RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIMENTO
3642/2016	GENIVAL SILVANO DIAS	50.766-1	RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIMENTO
3647/2016	JOSÉ EDSON DE JESUS	09.877-9	RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIMENTO
3652/2016	COSMO SANTANA	16.350-3	RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIMENTO
3653/2016	MANOEL SANTANA	16.353-8	RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIMENTO
3654/2016	REGINALDO AMORIM DOS SANTOS	15.169-6	RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIMENTO
3660/2016	JOSÉ PAULO DA SILVA	11.869-1	RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIMENTO
3664/2016	ADÃO ROQUE DA CRUZ	15.171-8	RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIMENTO
3671/2016	RIVALDO DE PAULA FREIRE	15.162-9	RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIMENTO
3700/2016	JOSÉ IRINEU FERREIRA DO NASCIMENTO	16.003-2	RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIMENTO
3705/2016	JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO	07.735-6	RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIMENTO
2016/014194	MARIA JOSÉ DA SILVA	12.271-8	REVISÃO DOS PROVENTOS	INDEFERIMENTO

João Pessoa, 17 de Março de 2016.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

## EXTRATOS

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-002/2016.

**Objeto:** Aquisição de água mineral, através do sistema de registro de preços, para atender as necessidades da SETRAB.

**Processo:** 2015/089681

**Modalidade:** Adesão nº 04-034/2015 . ARP nº 04-017/2015 - P.P nº 04-016/2015.

**Signatários:** Secretário do Trabalho, Produção e Renda - SETRAB, Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e a Sra. Thais Regina Pereira de Carvalho pela empresa Maria Tereza Pereira de Carvalho (IDEAL GÁS).

**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
21.303.11.333.5379.2751	3.3.90.30	20	SETRAB

Data da assinatura: 20/02/2016.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-015/2016.

**Objeto:** Contratação de serviço de vigilância para atender as necessidades da SETRAB, através do Sistema de Registro de Preços.

**Processo:** 2015/111677

**Modalidade:** Adesão nº 005/2016 . ARP nº 0191/2015 - P.P n.º 012/2015.

**Signatários:** Secretário do Trabalho, Produção e Renda - SETRAB, Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e o Sr. Lincoln Thiago de Andrade Bezerra, representante da empresa Kairos Segurança Ltda.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

**Valor Anual: R\$ 487.192,32 (Quatrocentos e oitenta e sete mil cento e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).**

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
21.303.11.333.5379.2751	3.3.90.39	20	SETRAB

Data da assinatura: 11/03/2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-016/2016.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de desintetização, desratização e descupinização, para atender as necessidades da SEDES.

**Processo:** 2015/097535

**Modalidade:** Adesão nº 04-004/2016 - ARP 0947/2015 - Pregão Presencial n.º 09008/2015.

**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Hugo Duque de Mendonça pela empresa Ambiental Controle de Pragas Ltda - ME.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 70.500,00 (Setenta mil e quinhentos reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.104.04.122.5001.4437-398	3.3.90.39	00	SEDES

Data da assinatura: 16/03/2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 34/2013.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses e reajuste - Locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da Associação dos Autistas da Paraíba - ASAS.

**Partes:** Município de João Pessoa e o Sr. Wilson Camboin da Câmara Filho.

**Processo:** 2013/015544.

**Modalidade:** Dispensa n.º 12/2013.

**Signatários:** Secretário de Administração . SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretário de Desenvolvimento Social . SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Wilson Camboin da Câmara Filho, proprietário do imóvel localizado na Av. Vasco da Gama, n.º 1035- Jaguaribe, João Pessoa/PB .

**Vigência:** Prorrogação por 12 (doze) meses, com vigência de 15 de março de 2016 até o dia 14 de março de 2017.

**Valor mensal:** R\$ 1.637,25 (Hum mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

**Valor Total:** R\$ 19.647,00 (Dezenove mil seiscentos e quarenta e sete reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD/SEDES

Data da assinatura: 14/03/2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 27/2013.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses . Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus, destinado a SEDEC.

**Partes:** Município de João Pessoa e a Paraíba Turismo Ltda.

**Processo:** 2012/017954.

**Modalidade:** ARP nº 045/2012 . Pregão Presencial nº 52/2012.

**Signatários:** Secretário de Administração- SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e a Secretária de Educação e Cultura . SEDEC, a Sra. Edilma Ferreira da Costa, e a Sra. Elivaldo Silva de Souza pela firma Paraíba Turismo Ltda.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de 08 de março de 2016 a 07 de dezembro de 2017.

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.12.361.5001.2127	3.3.90.39	00	SEAD/SEDEC

Data da assinatura: 04/03/2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-147/2015.

**Objeto:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palco, para atender as necessidades da SEMHAB.

**Partes:** Município de João Pessoa e a firma HWJ Locações e Serviços Ltda- Me.

**Processo:** 2015/043223.

**Modalidade:** ARP nº 056/2015 - Pregão Presencial n.º 04-045/2015.

**Signatários:** Secretária de Habitação Social . SEMHAB, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e o Sr. Tiago de Almeida Dantas da Nóbrega, representante legal da empresa HWJ Locação e Serviços LTDA . ME.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** Em razão do valor do acréscimo disposto na cláusula anterior, o contrato sofrerá aumento de R\$ 4.250,00 (Quatro mil e quinhentos reais), passando p contrato original ao valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

## Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	3.3.90.39	00	SEM HAB

Data da assinatura: 09/03/2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-091/2014.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhão baú, com condutor, para atender as necessidades da SEDES, através do sistema de registro de preços.**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa José Pereira de Lima Transportes EPP.**Processo:** 2013/134791.**Modalidade:** Adesão à ARP n.º 017/2013 - EMLUR . Pregão Presencial n.º 017/2013.**Signatários:** Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Desenvolvimento Social . SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. José Pereira de Lima pela empresa José Pereira de Lima Transportes EPP.**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de 25 de março de 2016 a 24 de março de 2017.**Valor Global:** R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

## Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD/SEDES

Data da assinatura: 10/03/2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-037/2015.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses . Contrato de Locação de imóvel não residencial, destinado a instalação do Centro de Referência da Assistência Social . Cras Bairro de Cruz das Armas.**Partes:** Município de João Pessoa e Sra. Auseni Linhares Lacerda.**Processo:** 2014/105038.**Modalidade:** Dispensa n.º 04-004/2015.**Signatários:** Secretário de Administração- SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Secretário de Desenvolvimento Social . SEDES e a Sra. Auseni Linhares Lacerda proprietária do imóvel.**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de 20 de março de 2016 a 19 de março de 2017.**Valor Mensal:** R\$ 1.527,93 (Hum mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos).

## Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.39	00	SEAD/SEDES

Data da assinatura: 18/03/2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-011/2015.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses . Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza, desobstrução de redes de esgoto, para atender as necessidades da SEDURB.**Partes:** Município de João Pessoa e a Limparaíba Limpadora e Desentupidora Paraibana Ltda.**Processo:** 2014/080542.**Modalidade:** ARP n.º 056/2014 . P.P n.º 04-094/2014.**Signatários:** O Secretário de Desenvolvimento Urbano, o Sr. Hildevanio de Sousa Macedo e o Sr. Narcizo Oliveira de Mendonça pela empresa Limparaíba Limpadora e Desentupidora Paraibana Ltda.**Valor Total:** R\$ 359.250,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de 28 de janeiro de 2016 até o dia 27 de janeiro de 2017.

## Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
09.103.23.692.5191.2281	3.3.90.39	00	SEDURB

Data da assinatura: 28/01/2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

**Instrumento:** Primeiro Termo de Retificação ao Termo Aditivo nº 02 ao Contrato n.º 04-194/2013.**Objeto:** Retificação contratual referente ao numero do processo.**ONDE SE LÊ:****PROCESSO Nº 2013/063388.****LEIA-SE:****PROCESSO Nº 2013/088551.****Processo:** 2013/088551.**Modalidade:** Adesão a Ata de Registro de Preço nº 045/2012.

Ao Pregão Presencial nº 52/2012.

**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Urbano . SEDURB, o Sr. Hildevanio de Sousa Macedo e o Sr. Elivaldo Silva de Souza.

João Pessoa, 16 de março de 2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE ADESÃO**

Adesão nº: 0007/2016.

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 017/2015, referente ao Pregão Presencial nº. 04-016/2015, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa (SEAD)**Objeto:** Aquisição de água mineral (garrafão de 20 litros e copo de 200 ml).**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maria Tereza Pereira de Carvalho (Ideal Gás)**Processo nº.:** 2015/008462 (SEM HAB).**Signatários:** Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, pela Secretaria Municipal de Habitação Social e a Sra. Maria Tereza Pereira de Carvalho, pela empresa Ideal Gás.**Recursos Financeiros:**

-24.102.04.122.5001.2695- Elemento de despesa: 3.3.90.33-00 Código: 5299.

**Valor Unitário:** Item 01 - R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), Item 02 - R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos).**Valor Total: R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais)**

João Pessoa, 17 de Março de 2016.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXTRATO N.º 018/2016  
PROCESSO 21.853/2015**

A Secretaria Municipal Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL** firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.062/2015**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**SUS/ORDINÁRIOS****- Classificação funcional programática:**

13.301.10.302.5005.4237 - MAC AMBULATORIAL - Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa;

13.301.10.302.5005.4290 - MAC - HMSI - Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

13.301.10.302.5005.4280 - MAC - CHMGTB - Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty;

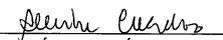
13.301.10.302.5005.4279 - MAC - HMV - Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

**SUS/ORDINÁRIOS/ TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE**

13.301.10.302.5005.4289 - MAC - UPA - Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento - UPA, em João Pessoa;

**- Elemento despesa:** 33.90.30 - Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.312/2016	RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 84.266,00 (oitenta e quatro mil,duzentos e sessenta e seis reais)	05 de janeiro de 2016

  
**ALEUDÁ NÁGLA DE SÁ CARDOSO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO N.º 054/2016  
PROCESSO 00.469/2016**

A Secretaria Municipal Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUITGRANJEIROS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE** firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.028/2015**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**SUS/ORDINÁRIOS****Classificação funcional programática:**

13.301.10.302.5005.4237 - MAC AMBULATORIAL - Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa;

13.301.10.302.5005.4280 - MAC - CHMGTB - Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty;

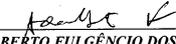
13.301.10.302.5005.4290 - MAC - HMSI - Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

13.301.10.302.5005.4279 - MAC - HMV - Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

13.301.10.302.5005.4277 - MAC-RESM/PASM-Implementar e manter os serviços da Rede de Saúde Mental de média e alta complexidade;

Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.346/2016	NORT FRUT LTDA-EPP.	R\$ 375.123,54 (trezentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos)	11 de fevereiro de 2016

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO N.º 058/2016  
PROCESSO 22.084/2015**

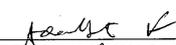
A Secretaria Municipal Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (DIABÉTICOS)** firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.076/2015**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**SUS/ORDINÁRIOS****Classificação funcional programática:**

13.301.10.301.5005.4287- AB-PAB-FIXO-Manter e implementação as ações de Atenção Básica em João Pessoa;

Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.338/2016	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)	17 de fevereiro de 2016

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO N.º 060/2016  
PROCESSO 22.086/2015**

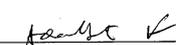
A Secretaria Municipal Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (DIABÉTICOS)** firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.076/2015**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**SUS/ORDINÁRIOS****Classificação funcional programática:**

13.301.10.301.5005.4287- AB-PAB-FIXO-Manter e implementação as ações de Atenção Básica em João Pessoa;

Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.340/2016	TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)	17 de fevereiro de 2016

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO N.º 074/2016  
PROCESSO 06.013/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES DE SAÚDE MENTAL EM HOSPITAL GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência por **12 (doze) meses**, relativos ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.007/2015**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

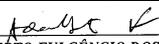
-13.301.10.302.5414.2871 - MAC- REDE/CONVENIADA/ CONTRATADA/ SUPLEMENTAR- Manter e implementar a rede suplementar de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;

-13.301.10.302.5005.4277- MAC- RESM/PASM-Implementar e manter os serviços da rede de saúde mental de média e alta complexidade;

ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS
- FONTE DE RECURSOS: 00 – ORDINÁRIOS.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.361/2016	HOSPITAL SÃO LUIZ LTDA.	R\$ 1.062.303,84 (um milhão, sessenta e dois mil, trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos)	08 de março de 2016

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 080/2016  
 PROCESSO 00.179/2016

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.189/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

## ORDINÁRIOS/ SUS

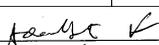
13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burly;  
 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;  
 13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;  
 13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESM/PASM – Implementar e manter os serviços da Rede de Saúde Mental de média e alta complexidade;  
 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa;

## ORDINÁRIOS

13.103.10.122.5001.2603 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Manter e implementar os serviços administrativos gerais da SMS-JP.

Elemento despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.367/2016	TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.	R\$ 866.122,72 (oitocentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)	16 de março de 2016

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 082/2016  
 PROCESSO 00.180/2016

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.189/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

## ORDINÁRIOS/ SUS

13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burly;  
 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;  
 13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;  
 13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESM/PASM – Implementar e manter os serviços da Rede de Saúde Mental de média e alta complexidade;  
 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa;

## ORDINÁRIOS

13.103.10.122.5001.2603 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Manter e implementar os serviços administrativos gerais da SMS-JP.

Elemento despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.370/2016	JSB DISTRIBUIDORA EIRELI-ME.	R\$ 197.571,52 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)	16 de março de 2016

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 083/2016 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 DO CONTRATO Nº 10.685/2015 PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros ao custeio do presente contrato são da ordem:

## AIH

Classificação funcional programática: 04.122.5001.2.041-Manutenção dos Serviços Administrativos;

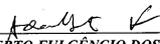
- Elemento despesa: 3.3.90.39.00.20 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

## CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATADO (A): BRASIL TONER SERVIÇOS LTDA-EPP  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2016

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

## EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 001/2015

**Participes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, CNPJ/MF n. 08.806.721/0001-03, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, e a **Bailarina Ana Paula Lopes Gonçalves**, CPF/MF nº 701.199.144-17.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto o financiamento, na forma de patrocínio, de Ana Paula Lopes Gonçalves, a fim de valorizar e incentivar o esporte/dança junto aos alunos da Escola Pública Municipal, por meio de práticas desportivas, que melhore a qualidade de vida, auto-estima, cidadania e valorização do ser humano.

**Vigência:** da data da assinatura até 31.12.2016.

**Valor R\$:** O valor do presente termo é de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), sendo repassado em 11 (onze) parcelas iguais de R\$. 1.000,00 (Hum mil reais), a Conta Corrente n. 03072-8, Agência 9850 ó Banco do Itaú, favorecido Paulo Alves Gonçalves.

**Classificação orçamentária:** 10.102.12.361.5200.2563, código: 5507 ó natureza: 3.3.90.48/00 ó fonte de recurso: 00.

**Signatários:** Edilma Ferreira da Costa, CPF/MF n. 885.583.604-06, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, e a Bailarina Ana Paula Lopes Gonçalves.

**Data da Assinatura:** 04/03/2016.

João Pessoa, 04 de março de 2016.

  
**Edilma Ferreira da Costa**  
 Secretária de Educação e Cultura

## EXTRATO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 002/2015

**Participes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, CNPJ/MF n. 08.806.721/0001-03, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, e a **Bailarina Maria Luiza de Souza Pires**, CPF/MF nº 091.808.044-46

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto o financiamento, na forma de patrocínio, da Bailarina Maria Luiza de Souza Pires, a fim de valorizar e incentivar o esporte/dança junto aos alunos da escola pública municipal, por meio de práticas desportivas, que melhore a qualidade de vida, auto-estima, cidadania e valorização do ser humano.

**Vigência:** 04/03/2016 à 31/12/2016.

**Valor R\$:** O valor do presente termo é de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), sendo repassado em 11 (onze) parcelas iguais de R\$. 1.000,00 (Hum mil reais), a Conta Corrente nº. 31.770-5, Agência 1617-9, BANCO DO BRASIL S/A, favorecida Maria Santana Morais de Souza.

**Classificação orçamentária:** 10.102.12.361.5200.2563, código: 5507 ó natureza: 3.3.50.48/00 ó fonte de recurso: 00.

**Signatários:** Edilma Ferreira da Costa, CPF/MF n. nº885. 583.604-06, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, e a Bailarina Maria Luiza de Souza Pires.

**Data da Assinatura:** 04/03/2016.

João Pessoa, 04 de março de 2016

  
**Edilma Ferreira da Costa**  
 Secretária de Educação e Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 003/2016**

**Participes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, CNPJ/MF n. 08.806.721/0001-03, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, e o **Bailarino Ednaldo Santos Silva**, CPF/MF nº 703.799.734-05.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto o financiamento, na forma de patrocínio, de **Ednaldo Santos Silva**, a fim de valorizar e incentivar o esporte/dança junto aos alunos da escola pública municipal, por meio de práticas desportivas, que melhore a qualidade de vida, auto-estima, cidadania e valorização do ser humano.

**Vigência:** 04.03.2016 a 31.12.2016.

**Valor R\$:** O valor do presente termo é de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), sendo repassado em 11 (onze) parcelas iguais de R\$. 1.000,00 (Hum mil reais), a Conta Corrente n. 29.334-2, Agência 3.160-7, Banco do Brasil.

**Classificação orçamentária:** 10.102.12.361.5200.2563, **código:** 5507 ó **natureza:** 3.3.90.48/00 ó **fonte de recurso:** 00.

**Signatários:** Edilma Ferreira da Costa, CPF/MF n. 885.583.604-06, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, e o Bailarino **Ednaldo Santos Silva**, **Data da Assinatura:** 04/03/2016.

João Pessoa, 04 de março de 2016

  
**Edilma Ferreira da Costa**  
Secretária de Educação e Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 004/2016**

**Participes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, CNPJ/MF n. 08.806.721/0001-03, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, e o Bailarino **Gabriel Morais de Souza**, CPF/MF nº 094.313.704-76.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto o financiamento, na forma de patrocínio, de Eduardo Lima dos Santos, a fim de valorizar e incentivar o esporte/dança junto aos alunos da escola pública municipal, por meio de práticas desportivas, que melhore a qualidade de vida, auto-estima, cidadania e valorização do ser humano.

**Vigência:** 04.03.2016 a 31.12.2016.

**Valor R\$:** O valor do presente termo é de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), sendo repassado em 11 (onze) parcelas iguais de R\$. 1.000,00 (Hum mil reais), a Conta Corrente n. 31.770-5, Agência 1.617-9, Banco do Brasil.

**Classificação orçamentária:** 10.102.12.361.5200.2563, **código:** 5507 ó **natureza:** 3.3.90.48/00 ó **fonte de recurso:** 00.

**Signatários:** Edilma Ferreira da Costa, inscrita no CPF sob o nº. 885.583.604-06, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, e o Bailarino Gabriel Morais de Souza.

**Data da Assinatura:** 04/03/2016.

João Pessoa, 04 de março de 2016.

  
**Edilma Ferreira da Costa**  
Secretária de Educação e Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 005/2016**

**Participes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, CNPJ/MF n. 08.806.721/0001-03, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, e o **Bailarino Eduardo Lima dos Santos**, CPF/MF nº 120.154.834-97.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto o financiamento, na forma de patrocínio, de Eduardo Lima dos Santos, a fim de valorizar e incentivar o esporte/dança junto aos alunos da escola pública municipal, por meio de práticas desportivas, que melhore a qualidade de vida, auto-estima, cidadania e valorização do ser humano.

**Vigência:** 04.03.2016 a 31.12.2016.

**Valor R\$:** O valor do presente termo é de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), sendo repassado em 11 (onze) parcelas iguais de R\$. 1.000,00 (Hum mil reais), a Conta Corrente n. 29.334-2, Agência 3.160-7, Banco do Brasil.

**Classificação orçamentária:** 10.102.12.361.5200.2563, **código:** 5507 ó **natureza:** 3.3.90.48/00 ó **fonte de recurso:** 00.

**Signatários:** Edilma Ferreira da Costa, CPF/MF n. 885.583.604-06, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, e o Bailarino Eduardo Lima dos Santos, CPF/MF nº 120.154.834-97.

**Data da Assinatura:** 04/03/2016.

João Pessoa, 04 de março de 2016

  
**Edilma Ferreira da Costa**  
Secretária de Educação e Cultura

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-088/2015**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016**

Aos quatro dias do mês de março do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 04-088/2015**, devidamente homologado às Fls. \_\_\_\_\_ do aludido processo, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPRODUÇÃO XEROGRAFICA (PRETO E BRANCO E COLORIDA) E ENCADERNAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**VENCEDOR:** COPICENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 05.760.619/0001-18 TELEFONE: 83 3045 0374 / 3222 3648  
END.: Parque Solon de Lucena, 375, Sala C, Centro - João Pessoa/PB  
CEP: 58013-131

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P. UNIT
0001	2040305003	REPRODUÇÃO XEROGRAFICA EM PRETO E BRANCO EM PAPEL FORMATO A4 (210 X 297MM), ALVURA MÍNIMA DE 97%.	UND	8400	R\$ 0,06
0002	2040305001	REPRODUÇÃO XEROGRAFICA COLORIDA EM PAPEL FORMATO A4 (210 X	UND	2800	R\$ 0,50
0003	2040305002	REPRODUÇÃO XEROGRAFICA COLORIDA EM PAPEL FORMATO A3 (297 X	UND	1400	R\$ 1,20
0004	2040405001	ENCADERNAÇÃO: DE OFÍCIOS E RELATÓRIOS EM PAPEL A4: DE 01 ATÉ 70 FOLHAS - 10.000 VOLUMES; DE 71 ATÉ 200 FOLHAS - 22.000 VOLUMES; DE 201 ATÉ 350 FOLHAS - 10.000 VOLUMES. COLOCAÇÃO DE ESPIRAL E CAPA E CONTRACAPA DE PVC LISA TRANSPARENTE, PAPEL A4: DE 07 MM ATÉ 12 MM (70 FOLHAS) - 10.000 VOLUMES; DE 14 MM ATÉ 29 MM (200 FOLHAS) - 22.000 VOLUMES; DE 33 MM ATÉ 40 MM (350 FOLHAS) - 10.000 VOLUMES.	UND	350	R\$ 1,70

Nos termos do Art. 14 do Decreto Municipal nº 7.884/13, ficam também registrados os seguintes preços em nome dos fornecedores abaixo, para formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado na Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do referido Decreto:

Obs.: Não houve fornecedores interessados no cadastro de reserva.

**CLÁUSULA I - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA II - DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

2.1 - Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEMAM	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
-------	-------	-----------------------------

**CLÁUSULA II - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

2.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 04-088/2015, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

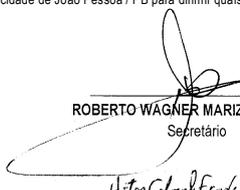
5.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 04 de março de 2016

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário

  
COPICENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 05.760.619/0001-18

## EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.011 E 10.012/2016

Processo Licitatório nº 13.850/2015

Pregão Presencial nº 10.085/2015

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 10.085/2015, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.011/2016

Empresa: HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP / CNPJ: 20.873.342/0001-23

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
02	20	UNID	Almofada para carimbo de feltro, cor azul, nº 3, isento de álcool, acondicionado em estojo plástico resistente com medida interna útil de 70 mm de largura x 110 mm de comprimento, contendo em seu corpo marca e CNPJ impresso em alto relevo e reembaulado em cinta de papelão com visor demonstrativo de cor. Composição da tinta: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Composição do estojo: resina termoplástica, tecido de algodão e feltro. Contas na embalagem: código de barras data de fabricação e validade, tamanho, cor e dados de identificação do fabricante.	JAPAN	2,00	40,00
03	20	UNID	Almofada para carimbo de feltro, cor preta, nº 3, isento de álcool, acondicionado em estojo plástico resistente com medida interna útil de 70 mm de largura x 110 mm de comprimento, contendo em seu corpo marca e CNPJ impresso em alto relevo e reembaulado em cinta de papelão com visor demonstrativo de cor. Composição da tinta: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Composição do estojo: resina termoplástica, tecido de algodão e feltro. Contas na embalagem: código de barras data de fabricação e validade, tamanho, cor e dados de identificação do fabricante.	JAPAN	2,00	40,00
04	10	UNID	Almofada para carimbo de feltro, cor vermelha, nº 3, isento de álcool, acondicionado em estojo plástico resistente com medida interna útil de 70 mm de largura x 110 mm de comprimento, contendo em seu corpo marca e CNPJ impresso em alto relevo e reembaulado em cinta de papelão com visor demonstrativo de cor. Composição da tinta: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Composição do estojo: resina termoplástica, tecido de algodão e feltro. Contas na embalagem: código de barras data de fabricação e validade, tamanho, cor e dados de identificação do fabricante.	JAPAN	2,00	20,00
05	50	UNID	Bastão Cola de silicone para utilização em pistolas de cola quente para colagem de fios, sensores, etc. Comprimento 20 cm e Diâmetro 7 mm na cor branca (transparente).	BRW	0,68	34,00
06	02	CX	Borracha branca nº 40 para lápis, macia e suave aplicável sobre diversos tipos de superfícies e para qualquer graduação de grafite, de ótima qualidade que não provoque borrões. Caixa com 40 unidades embalagem com dados do fabricante.	RED BOR	11,50	23,00
07	20	UNID	Bobina para máquina de calcular 1 via, medindo 57 mm de largura x 32 mm de comprimento, com tubete plástico resistente medindo 10 mm de diâmetro. Deverá o produto proporcionar escrita com clareza e nitidez.	ALOFORM	1,15	23,00
09	10	UNID	Cartolina branca 40g, 216 x 330 mm.	REPORT	0,09	1.080,00
14	08	CX	Caneta para retroprojetor na cor azul com ponta fina de 1 mm x 4 mm de comprimento, base medindo 142 mm de comprimento x 8 mm de diâmetro com tampa abre, fecha e trava dificultando o manuseio por crianças, possuir em seu corpo: marca e código de barras, embaulado em caixa plástica transparente contendo 12 unidades. Indicado para o uso em papel transparente proporcionando secagem rápida na escrita. Constar na embalagem: precauções, validade, código de barras, selo do Inmetro e do Iecpex conforme NBR 15236/03 e simbologia de produto não recomendado para crianças menores que 3 anos.	TRIS	25,00	200,00
15	08	CX	Caneta para retroprojetor na cor preta com ponta fina de 1 mm x 4 mm de comprimento, base medindo 142 mm de comprimento x 8 mm de diâmetro com tampa abre, fecha e trava dificultando o manuseio por crianças, possuir em seu corpo: marca e código de barras, embaulado em caixa plástica transparente contendo 12 unidades. Indicado para o uso em papel transparente proporcionando secagem rápida na escrita. Constar na embalagem: precauções, validade, código de barras, selo do Inmetro e do Iecpex conforme NBR 15236/03 e simbologia de produto não recomendado para crianças menores que 3 anos.	TRIS	25,00	200,00
16	1.500	UNID	Caixa para arquivo morto em PVC políonda, tamanho ofício, medido 36 cm x 24,5 cm x 14 cm montado. Constar impresso em Três partes do corpo do produto: campo para inclusão da referência, local, mês. Prazo e conteúdo.	ALAPLAST	2,75	4.125,00
17	50	UNID	Cola branca 1 kg, acondicionada em frasco de polietileno de baixa densidade com tampa de roca e bico dosador. Deverá constar na embalagem: marca, composição, código de barras, validade, selo do Inmetro e dados de identificação do fabricante.	KOALA	6,75	337,50
19	50	UNID	Cola adesiva instantânea de alta qualidade 6 C/20G E CERTIFICADO DO INMETRO	BRW-PR	1,33	66,50
20	50	UNID	Cola em bastão para usar em escritório, que não resseque no tubo, é lavável e não tóxica. Não possui solvente, disponível em tubos de 40g. Produto certificado pelo INMETRO.	KOALA	0,46	23,00
21	280	UNID	Corretivo líquido a base de água 18 ml, de alta qualidade.	KOALA	0,79	221,20
22	70	UNID	CD-R virgem com embalagem EMBALAGEM DE PAPELÃO	MULTILASER	0,75	52,50
23	320	CX	Clips galvanizado 40, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferugem medindo 33 mm de comprimento x 11 mm de largura, acondicionado em caixa de papelão, CONTENDO 50 UNIDADES. Constar na embalagem: marca, quantidade, validade, instrução de armazenamento, composição, código de barras e dados de identificação do fabricante.	FERPLAS	1,05	336,00
24	300	UNID	Clips galvanizado 60, fabricado com arame de aço com tratamento x 11 mm de largura, acondicionado em caixa de papelão, contendo 50 unidades. Constar na embalagem: marca, quantidade, validade, instrução de armazenamento, composição, código de barras e dados de identificação do fabricante.	FERPLAS	1,05	315,00

26	60	UNID	DVD-R virgem, com EMBALAGEM DE PAPELÃO e certificado do Inmetro	MULTILASER	0,95	57,00
28	09	CX	Envelope branco tamanho 24 x 34,90g cx / 1000 unid.	SCRITY	203,15	1.828,35
30	08	CX	Envelope papel madeira tamanho 229 x 324 mm, 90g, cx / 1000 unid.	SCRITY	180,00	1.440,00
31	40	CX	Etiqueta autoadesiva para impressora a laser ou jato de tinta em papel branco, sem impressão, medindo 101,6 mm x 25,4 mm, contendo 20 etiquetas por folha, acondicionadas em caixa de papelão com 10 folhas formato carta e reembauladas em plástico transparente, com certificado do Inmetro.	IMPRIMASTER	4,68	187,20
36	30	CX	Formulário contínuo microserilhado 1 via 80 colunas, na cor branca, com 2500 folhas, medindo 240 mm x 280 mm cada, acondicionados internamente em embalagem plástica transparente e reembaulados em caixa de papelão resistente. Constar na embalagem: marca, medidas, código de barras, indicação para paleteização, modo de conservação e dados de identificação do fabricante.	ALOFORM	73,00	2.190,00
38	130	UNID	Fita adesiva transparente, medindo 45 mm x 45m, produzida em filme com 25 micras, tubete com 75 mm de diâmetro contendo as seguintes informações: data de validade, procedência, marca e CNPJ do fabricante. No início do rolo deverá conter fita indicativa com dimensão impressa. Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas e tubete de papelão. Deverá ser impresso na embalagem a composição, marca dados de identificação do fabricante, espessura e código de barras.	ADELBRAS	1,90	247,00
39	20	UNID	Fita métrica	IMPORTADO	2,10	42,00
40	50	UNID	Fita durex transparente 12 x 40.	ADELBRAS	1,05	52,50
45	450	CX	Grampo para grampoador 26/6, caixa com 1000 unidades, medindo cada trilha 106 mm de comprimento x 12 mm de largura, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca código de barras, armazenamento, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.	TRIS	0,95	427,50
46	60	CX	Grampo para grampoador 106/6, caixa com 1000 unidades, medindo cada trilha 75 mm de comprimento x 11 mm de largura x 5 mm de altura acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 2.500 unidades. O produto deverá ser fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca código de barras, armazenamento, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.	BACCHI	5,50	330,00
48	200	CX	Lâmina dupla em aço inoxidável tipo gillette (caixa com 03 unidades).	IMPORTADO	2,59	518,00
49	08	CX	Lápis preto número 2, medindo aproximadamente 160 mm de corpo e 15 mm de ponta, impresso em seu corpo marca e referente com 144 unidades. O produto deverá ser fabricado com madeira plantada, ser atóxico e não perceptível. Constar na embalagem: código de barras, simbologia de produto não recomendado para crianças menores de 3 anos. Marca, referência, quantidade, selo do Inmetro e da OCP-0006, selo de madeira plantada, telefone do SAC e dados de identificação do fabricante.	BRW	23,00	184,00
52	12	UNID	Lápis marcador para tecido na cor azul.	ACRILEX	4,40	52,80
53	12	UNID	Lápis marcador para tecido na cor vermelha.	ACRILEX	4,40	52,80
54	100	UNID	Livro protocolo de correspondência capa dura, confeccionado em papelão de 0,725 g/m², revestido em papel couche 115 g, guarda interna de papel 120 g, miolo de papel 56 g/m², contendo 100 folhas, sendo elas numeradas e costuradas, nas medidas de 160 mm de comprimento x 220 mm de largura. Constar na contra capa as seguintes informações: código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação.	GRAFSET	4,30	430,00
55	50	UNID	Livro ata com capa dura na cor preta, confeccionado de papelão 1040 g/m², revestido em papel 120 g tingido, revestimento interno papel 120 g miolo papel 56 g/m² contendo 100 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, pautadas e sem margem, nas medidas de 206 mm de largura x 300 mm de comprimento. Constar na contra capa as seguintes informações: código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante. Produto deverá acompanhado de etiqueta com os campos para inclusão de: nome número ano empresa endereço cidade estado inscrição estadual, inscrição municipal e CNPJ.	SÃO DOMINGOS	6,24	312,00
56	60	UNID	Livro ata com capa dura na cor preta, confeccionado de papelão 1040 g/m², revestido em papel 120 g tingido, revestimento interno papel 120 g miolo papel 56 g/m² contendo 200 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, pautadas e sem margem, nas medidas de 206 mm de largura x 300 mm de comprimento. Constar na contra capa as seguintes informações: código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante. Produto deverá acompanhado de etiqueta com os campos para inclusão de: nome número ano empresa endereço cidade estado inscrição estadual, inscrição municipal e CNPJ.	SÃO DOMINGOS	10,95	657,00
58	30	UNID	Molha dedo em gel	JAPAN	1,53	45,90
59	12	UNID	Pasta sanfonada com 12 divisórias coloridas	PLASCONY	11,80	141,60
61	50	UNID	Prancheta em acrílico.	WALEU	8,60	430,00
62	10	CX	Percevejo, coloridos com caixa redonda medindo 10 mm de diâmetro x 8 mm de comprimento, acondicionado em caixa de papelão contendo 100 unidades e reembaulados em saco plástico transparente com 05 unidades. Deverá constar na embalagem: código de barras marca e dados de identificação do fabricante.	BRW	2,30	23,00
63	40	UNID	Pasta catálogo com 50 plásticos 4 furos em papelão revestido em plástico em PVC canuça 0,15, espessura grossa, resistente, quatro prendedores rosqueados de grande durabilidade, tamanho ofício.	ELOPLAST	9,50	380,00
65	150	UNID	Pasta políonda com elástico medindo: 33,5 cm de comprimento x 24,5 cm de largura x 2,0 cm de espessura.	PLASCONY	1,85	277,50
67	250	UNID	Pasta com elástico plástica fina transparente.	PLASCONY	1,46	365,00
71	02	CX	Pincel atômico com tinta permanente a base de álcool, recarregável, na cor azul, com ponta de feltro chanfada. Podendo ser utilizado em qualquer tipo de superfície lisa de rápida secagem. Composição: álcool, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades. O pincel deverá proporcionar uma escrita com espessura de 3 mm a 6 mm e estar impresso em seu corpo marca e código de barras.	JAPAN	20,50	41,00

72	02	CX	Pincel atômico com tinta permanente a base de álcool, recarregável, na cor preta, com ponta de feltro chanfrada. Podendo ser utilizado em qualquer tipo de superfície lisa de rápida secagem. Composição: álcool, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades. O pincel deverá proporcionar uma escrita com espessura de 3 mm a 6 mm e estar impresso em seu corpo marca e código de barras.	JAPAN	20,50	41,00
73	02	CX	Pincel atômico com tinta permanente a base de álcool, recarregável, na cor vermelha, com ponta de feltro chanfrada. Podendo ser utilizado em qualquer tipo de superfície lisa de rápida secagem. Composição: álcool, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades. O pincel deverá proporcionar uma escrita com espessura de 3 mm a 6 mm e estar impresso em seu corpo marca e código de barras.	JAPAN	20,50	41,00
75	300	CX	Papel sulfite multissu extra branco, alcalino, pacote com 500 folhas, formato A4, medindo 210 mm X 297 mm, com gramatura 75 g/m², acondicionado em embalagem fechada e lacrada. Deverá ser de alta qualidade e branquura, sendo ideal para trabalho em geral como: projetos, relatórios, apresentações, currículos anotações, desenhos colagens, dobraduras, etc. deverão constar na embalagem: código de barra telefone de atendimento ao consumidor, selo da fundação ABRINQ, selo FSC, medidas e dados de identificação do fabricante, Caixa c/ 10 unidades.	RINO	136,80	41.040,00
76	35	ROLOS	Papel contact transparente. Rolo com 25 metros.	PLASTIFIX	42,50	1.487,50
81	1.500	UNID	Porta crachá com presilha tipo jacaré para identificação funcional.	ELOPLAST	0,63	945,00
82	60	UNID	Régua plástica graduada 30 cm, na cor azul, flexível com graduação em polegadas. Dimensões: aproximadamente 35 mm de largura x 310 mm comprimento, embalada em saco plástico transparente contendo 10 unidades. O produto deverá constar na embalagem do produto: código de barra marca e referência do produto.	WALEU	0,50	30,00
83	20	UNID	Relógio de parede analógico redondo 30 cm.	IMPORTADO	25,00	500,00
84	15	MIL	Saco para exame 11 x 25 x 0,9	VALPLAST	75,50	1.132,50
85	50	MIL	Saco para prontuário 23 X 35 X 0,10	VALPLAST	212,00	10.600,00
86	30	MIL	Saco para alta 15 x 30	VALPLAST	22,70	681,00
87	30	MIL	Saco para alta 7 x 15	VALPLAST	8,30	249,00
88	01	MIL	Saco para ofiu 40x60x08	VALPLAST	101,50	101,50
90	50	UNID	Tesoura multissu para escritório, com ponta em aço inoxidável, medindo 8 cm de comprimento e cabo plástico em formato anatômico, medindo 8,5 cm de comprimento, totalizando 20,5 cm de altura, acondicionada em blister transparente, para fácil visualização do produto, indicado somente para adultos. Deverá conter na embalagem: código de barra, medida, instruções de uso, dados de identificação do fabricante, validade, modelo, composição e origem do produto.	BRW	3,25	162,50
<b>VALOR TOTAL RS</b>						<b>74.859,85</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10.012/2016**

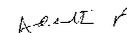
Empresa: MEGAPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME / CNPJ: 11.336.916/0001-33

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
01	02	CX	Apontador, sem depósito, simples, metálico, aponta fácil sem perder o fio e sem estregar o lápis, com lâmina de aço inox, resistência, durabilidade e alta qualidade, medindo aproximadamente 26 mm. Acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 50 unidades. Composição produto não tóxico a base de resinas termoplásticas, corantes orgânicos solventes lâmina de aço inoxidável. Produto não tóxico e instruções de uso. Deverá constar na embalagem do produto: código de barras, validade, quantidade e dados de identificação do fabricante.	TRIS	20,00	40,00
08	10	UNID	Calculadora eletrônica de mesa, média, com 12 dígitos grandes, medindo 19,5 cm x 15,5 cm, dupla função de memória com display móvel, visor m cristal líquido podendo ser utilizado em duas posições reclináveis, acondicionado individualmente em saco plástico transparente em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão. O produto deverá ser utilizado tanto com bateria como luz solar, sendo que a bateria somente será utilizada, quando houver a falta de luz. Constar em sua embalagem: marca código de barras, instruções de uso e origem do produto.	CLASSE	9,00	90,00
10	12.000	UNID	Cartolina branca 180g, 216 x 660 mm.	OFFICE	0,44	5.280,00
11	35	CX	Caneta esférica, com carga removível, escrita média, cor azul corpo transparente cristal sextavado, com marca impressa no corpo em alto relevo. Com respiro na tampa e no corpo e haste para fixação em bolso. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 50 unidades. Composição: resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão e esfera de tungstênio. O refil deverá ser em tubo de polipropileno atóxico. Deverá constar na embalagem do produto: selo do Inmetro, prazo de validade, código de barras, dados de identificação do fabricante.	MASTER	20,50	717,50
12	20	CX	Caneta esférica, com carga removível, escrita média, cor preta corpo transparente cristal sextavado, com marca impressa no corpo em alto relevo. Com respiro na tampa e no corpo e haste para fixação em bolso. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 50 unidades. Composição: resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão e esfera de tungstênio. O refil deverá ser em tubo de polipropileno atóxico. Deverá constar na embalagem do produto: selo do Inmetro, prazo de validade, código de barras, dados de identificação do fabricante.	MASTER	20,50	410,00
13	10	CX	Caneta esférica, com carga removível, escrita média, cor vermelha corpo transparente cristal sextavado, com marca impressa no corpo em alto relevo. Com respiro na tampa e no corpo e haste para fixação em bolso. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 50 unidades. Composição: resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão e esfera de tungstênio. O refil deverá ser em tubo de polipropileno atóxico. Deverá constar na embalagem do produto: selo do Inmetro, prazo de validade, código de barras, dados de identificação do fabricante.	MASTER	20,50	205,00

18	30	UNID	Cola branca, contendo 90 gramas, acondicionada em frasco com tampa de rosca e bico dosador e reembalada em caixa de papelão contendo 12 unidades. Composição: pva; água e preservante. O produto deverá ser indicado para uso escolar lavável e atóxico. Deverá constar na embalagem: marca composição, código de barras validade, selo do Inmetro e dados de identificação do fabricante.	GLNORTE	9,90	297,00
27	20	UNID	Extrator de grampo niquelado, com marca gravada, composta por duas pontas, uma servindo de base, medindo 85 mm x 15 mm e a outra como extração, medindo 50 mm x 10 mm e entre ambas há um ajustamento de 15 mm x 8 mm, certificado do Inmetro.	CARBRINK	0,83	16,60
32	15	CX	Etiqueta 89 x 23. Caixa c/ 6000 unidades.	IMPRIMASTER	89,50	1.342,50
33	25	CX	Etiqueta 26 x 15. Caixa c/ 6000 unidades.	IMPRIMASTER	83,00	2.075,00
34	45	CX	Etiqueta autoadesiva na cor branca medindo 99,1 mm x 93,1 mm, dispostas em folhas com 06 etiquetas por folhas (Caixa com 600 etiquetas).	IMPRIMASTER	25,00	1.125,00
35	35	CX	Etiqueta formato A4 210 x 297 mm (caixa com 100 folhas)	IMPRIMASTER	25,00	875,00
37	1.000	UNID	Fita crepe na cor branca, medido 19 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações. Em seu corpo constar dados de identificação do fabricante, validade, marca e dimensões no início do rolo. Composição: papel crepado, tratado com resinas, adesivo de borracha e tubete de papel. Deverá ser acondicionada em plástico transparente com 6 rolos, contendo dados de identificação do fabricante e código de barras.	EUROCEL	2,20	2.200,00
42	50	UNID	Grampoador metálico preto com lâmina de segurança, dispositivo de trava e duas posições para fixação, capacidade para 100 grampos 26/6, medindo 132 mm de comprimento x 36 mm de largura, compartimento dos grampos medindo 104 mm de comprimento x 15 mm de largura, pesando 200g, capacidade mínima para grampear de 30 folhas de 75 g/m². O produto deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico e reembalado individualmente em caixa de papelão resistente contendo 1 unidade. Constar na embalagem: marca código de barras, referência, cor do produto, validade e dados de identificação do fabricante.	LYKE	13,50	675,00
43	10	UNID	Grampoador metálico preto com lâmina de segurança, dispositivo de trava e duas posições para fixação, capacidade para 100 grampos 26/6, medindo 132 mm de comprimento x 36 mm de largura, compartimento dos grampos medindo 104 mm de comprimento x 15 mm de largura, pesando 200g, capacidade mínima para grampear de 150 folhas de 75 g/m². O produto deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico e reembalado individualmente em caixa de papelão resistente contendo 1 unidade. Constar na embalagem: marca código de barras, referência, cor do produto, validade e dados de identificação do fabricante.	LYKE	45,00	450,00
44	60	CX	Grampo para grampoador 23/13, medindo cada trilhão 75 mm de comprimento x 11 mm de largura x 5 mm de altura, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 2.500 unidades. O produto deverá ser fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrox e ter pontas contantes. Constar na embalagem: marca código de barras, prazo de validade, armazenamento e dados de identificação do fabricante.	BRW	8,83	529,80
47	160	SACOS	Grampo para pasta tipo trilho, plástico, com dimensão aproximada de 80 mm, utilizado para fixação de papéis, composto de 2 peças sendo 1 terminal fêmea medindo aproximadamente 9 cm de comprimento x 1 cm de largura e uma base com 2 hastes flexíveis de alta resistência medindo 18 cm de comprimento x 1 cm de largura que se encaixam perfeitamente no terminal fêmea. O produto deverá vir embalado em sacos de plásticos contendo 50 unidades. Deverá constar na embalagem: marca produto, quantidade, código de barras e dados de identificação do fabricante.	BACCHI	6,90	1.104,00
57	10	CX	Marca texto cor verde ponta de feltro chanfrada, tinta fluorescente, não recarregável, tinta de água, corantes e aditivos. Ponta facetada largura mínima do traço 3 mm. Composição: resina termoplástica, fibra de poliéster, tinta a base de água. Corante e aditivos. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante composição, marca telefone do selo. Seo de valorização do produto nacional, código de barras data de fabricação e validade, e-mail e site do fabricante. Caixa c/ 12 unidades.	MASTER	10,00	100,00
60	12	UNID	Pasta sanfonada com 31 divisórias coloridas	PLASCONY	28,00	336,00
64	06	PCT	Pasta suspensa plástica completa, medindo 361 mm de largura x 240 mm de altura, Espessura 0,27 mm, pesando 0,05 kg. Cada pasta deverá vir acompanhada de visor, uma etiqueta, um grampo plástico e duas hastes plásticas, medindo 406 mm de comprimento, sendo que os mesmos deverão ser embalados em saco plástico transparente devidamente lacrado. Constar no corpo da pasta: código de barras, descrição do produto e dados de identificação do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão resistente, contendo 50 unidades, com as seguintes informações impressas: código de barras, quantidade, marca telefone do SAC, código do produto e dados de identificação do fabricante.	ALAPLAST	94,66	567,96
66	150	UNID	Pasta políonda com elástico medindo: 33,5 cm de comprimento x 24,5 de largura x 5,5 cm de espessura. Acondicionada em caixa de papelão com 50 unidades.	ALAPLAST	2,55	382,50
68	300	UNID	Pasta com trilho plástica transparente.	ALAPLAST	1,09	327,00
69	150	UNID	Pilha palito alcalina AAA, com polos positivos e negativos e negativos, contendo 1,5 V, acondicionada em blister contendo 2 unidades. Em seu rótulo deverá conter dados de identificação do fabricante e/ou importador, indicação de uso, advertências, código de barras, telefone de atendimento ao consumidor, validade do produto e indicação de descarte em lixo específico conforme Resolução CONAMA 257/99. Com certificado do Inmetro.	ALFACEL	3,00	450,00

77	50	CX	Papel carbono 01 via tamanho A4.	CONCEPT	14,00	700,00
78	20	ROLOS	Papel Kraft 60 cm x 200 m.	IBURA	165,00	3.300,00
79	20	UNID	Perfurador em aço com 02 furos, capacidade para 50 folhas.	LYKE	35,70	714,00
89	900	BOBINA	Saco picotado 30 x 40, bobina com 1000 sacos.	HIPERROL	31,85	28.665,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>52.974,86</b>

João Pessoa, 14 de Março de 2016.

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 Secretário de Saúde do Município

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 03/2016**, referente à locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do **CENTRO DIA DE REFERENCIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, localizado à Rua Anísio Ferreira Aguiar, nº 43, Bairro dos Estados, nesta Capital-PB, em favor de **JAELSOM ALVES DE ANDRADE**, portador do CPF sob o nº. 669.315.504-97, no valor mensal de R\$ 4.767,12 (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos), perfazendo um total de R\$ 57.205,44 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para um período de 12 (doze) meses, com fulcro no Artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações de acordo com o Parecer nº. 021/2016 da ASJUR/COPEL, ratificado pela Nota Técnica nº. 096/2016/CGM, tendo em vista os elementos que instruem os Processos Administrativos nº. 2015/086180.

João Pessoa, 07 de março de 2016.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-005/2016

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 04-005/2016**, referente à locação de imóvel não residencial, por parte da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, destinado ao funcionamento da **UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA FEMININA**, localizada na Av. Frei Martinho, nº 324, Jaguaribe, nesta Capital-PB, em favor de **JOSÉ ERIVAN LACERDA**, portador do CPF nº 177.019.614-53, no valor mensal de R\$ 3.733,37 (três mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 44.800,44 (quarenta e quatro mil, oitocentos reais e quarenta e quatro centavos), para um período de 12 (doze) meses, com fulcro na Lei nº 8.666/93, no seu art.24, inc. X e de acordo o Parecer nº 371/2015 da ASJUR/COPEL e Nota Técnica nº 003/2016/CGM, tendo em vista os elementos que instruem os Processos Administrativos nº 038589/2014, 123487/2014 e 111114/2015.

João Pessoa, 08 de março de 2016.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 SECRETÁRIO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2016 Processo nº435/2016

Contratação do Artista **JOSE ROBERTO ALVES DO VALE (ROBERTO DO VALLE)** - CPF - Nº 686.153.704-78, que fará uma apresentação no dia 05 de março de 2016, no Projeto **SABADINHO BOM**, na Praça Rio Branco, com novo horário das 12h30 às 15h00, conforme memorando N.º 029/2016 de 01 de março de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 034/2016 ó Processo nº 435/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO** o objeto, em favor do Artista **JOSE ROBERTO ALVES DO VALE (ROBERTO DO VALLE)** - CPF - Nº 686.153.704-78, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de março de 2016.

  
**Thiago Modesto Gomes**  
 Diretor de Administração,  
 Finanças e Planejamento  
 Mat. 864-8 - PUNJOPE

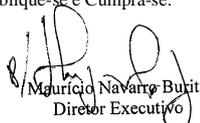
### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 035/2016 Processo nº360/2016

Contratação da Banda **REGATON** representado pelo também integrante do aludido Grupo **MARCIO OLIVEIRA DE ARAUJO** - CPF - Nº 010.025.854-90, que fará uma apresentação no dia 12 de março de 2016, no Bloco Bora Bora, na Av. Souza Rangel com R. São Judas Tadeu - Rangel, às 18h00, conforme memorando N.º 27/2016 de 18 de fevereiro de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 035/2016 ó Processo nº 360/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO** o objeto, em favor da Banda **REGATON** representado pelo também integrante do aludido Grupo **MARCIO OLIVEIRA DE ARAUJO** - CPF - Nº 010.025.854-90, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de março de 2016.

  
**Thiago Modesto Gomes**  
 Diretor de Administração,  
 Finanças e Planejamento  
 Mat. 864-8 - PUNJOPE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 036/2016 Processo nº375/2016

Contratação da Artista **HELÔ NASCIMENTO** representado por **ANNE KAROLYNE SANTOS FERNANDES** - CNPJ - Nº 20.902.700/0001-89, que fará uma apresentação no dia 08 de março de 2016, Estação Mulher, na Estação Ciência, às 08h00, conforme memorando N.º 027.1/2016 de 22 de fevereiro de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 036/2016 ó Processo nº 375/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO** o objeto, em favor da Artista **HELÔ NASCIMENTO** representado por **ANNE KAROLYNE SANTOS FERNANDES** - CNPJ - Nº 20.902.700/0001-89, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de março de 2016.

  
**Thiago Modesto Gomes**  
 Diretor de Administração,  
 Finanças e Planejamento  
 Mat. 864-8 - PUNJOPE

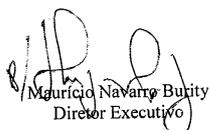
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 037/2016  
Processo nº494/2016**

Contratação da Artista ERLAINE CRISTINA VICENTE PEREIRA(CRIS MUNHOZ) - CPF - Nº 368.631.574-20, que fará uma apresentação no dia 12 de março de 2016, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, com novo horário das 12h30 às 15h00, conforme memorando N.º 032/2016 de 08 de março de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 037/2016 ó Processo nº 494/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista ERLAINE CRISTINA VICENTE PEREIRA(CRIS MUNHOZ) - CPF - Nº 368.631.574-20, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de março de 2016.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

Thiago Modesto Gomes  
Diretor de Administração,  
Finanças e Planejamento  
Mat. 864.8 - FUNJOPE

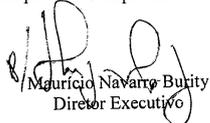
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 038/2016  
Processo nº479/2016**

Contratação da ORQUESTRA FREVORIANDO representada por ARTSOM ó PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação no dia 18 de março de 2016, no Por do Sol Instrumental ó Casa da Pólvora, às 17h00, conforme memorando N.º 031/2016 de 04 de março de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 038/2016 ó Processo nº 479/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA FREVORIANDO representada por ARTSOM ó PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de março de 2016.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

Thiago Modesto Gomes  
Diretor de Administração,  
Finanças e Planejamento  
Mat. 864.8 - FUNJOPE

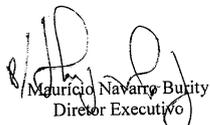
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 039/2016  
Processo nº436/2016**

Contratação do Grupo OITAVAS NO CHORO representada por MARYSON JOSE SIQUEIRA BORGES - CPF - Nº 775.517.884-68, que fará uma apresentação no dia 19 de março de 2016, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, com novo horário das 12h30 às 15h00, conforme memorando N.º 030/2016 de 01 de março de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 039/2016 ó Processo nº 436/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo OITAVAS NO CHORO representada por MARYSON JOSE SIQUEIRA BORGES - CPF - Nº 775.517.884-68, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de março de 2016.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

Thiago Modesto Gomes  
Diretor de Administração,  
Finanças e Planejamento  
Mat. 864.8 - FUNJOPE

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 056 /2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso IV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESTITUIR**, o servidor efetivo **ABDON MORAIS DA SILVA** matrícula nº 009172 na função de **SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO FIAL-1** de acordo com os artigos 9º e 10, IV e V, da Lei nº 11.388 de 08 de fevereiro de 2008, conforme portaria de nº 177/2015, publicada no semanário oficial edição nº1509 extra de 31/01/2015.

Art. 2º - **DESIGNAR**, de acordo com os artigos 9º e 10, IV e V, da Lei nº 11.388 de 08 de fevereiro de 2008, na função de **SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO FIAL-** a servidora efetiva **CINTHIA GONÇALVES DA CRUZ**, matrícula nº 0013446.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de Março de 2016.

João Pessoa, 14 de Março de 2016.



DURVAL FERREIRA  
Presidente



BENILTON LUCENA  
1º Secretário

**PORTARIA Nº 057/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013291	PAULO LUCENA DE MEDEIROS	ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR . AGV

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de março de 2016.



DURVAL FERREIRA  
Presidente



BENILTON LUCENA  
1º Secretário

**PORTARIA Nº 058/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, a servidora abaixo relacionada, para ocupar o Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013809	MONICA PESSOA DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR . AGV

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de março de 2016.



DURVAL FERREIRA  
Presidente



BENILTON LUCENA  
1º Secretário

**PORTARIA Nº 059/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º . **EXONERAR**, a servidora abaixo relacionada, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013151	NAYARA CAETANO DOS SANTOS	ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR . AGV

Art.2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de março de 2016.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário

**PORTARIA Nº 060/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º . **NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013143	SERGIO RICARDO OLIVEIRA	ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR . AGV

Art.2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de março de 2016.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário

**PORTARIA Nº 061/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º . **EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013143	SERGIO RICARDO OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR . AP . GV

Art.2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de março de 2016.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário

**PORTARIA Nº 062/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º . **NOMEAR**, a servidora abaixo relacionada, para ocupar o Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013151	NAYARA CAETANO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR . AP . GV

Art.2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de março de 2016.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário

**EXTRATO 6º 3º TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2013.

**Objeto:** Prorrogação e reajuste contratual de serviço de locação de veículo utilitário.

**Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II e 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

**Processo:** 103-1-12-000113-1/2013.

**Partes:** Câmara Municipal de João Pessoa e a empresa BR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME.

**Signatários:** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho, e o representante legal da empresa BR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME, o Sr. Martinho Mendonça Marques Júnior.

**Vigência:** 05 de março de 2016 a 05 de março de 2017.

**Valor:** mensal de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) e global anual de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

**Dotação Orçamentária:** 01.122.5279.2471 ó Administração Geral da CMJP; 33.90.39 ó Outros Serviços de Terceiros - PJ.

**Data da assinatura:** 04/03/2016.

João Pessoa, 04 de março de 2016.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2016**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de servidor dedicado para hospedagem do site da Câmara Municipal de João Pessoa.

**Fundamento Legal:** Art. 24, II, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa DIMENOC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ó ME.

**Processo:** 034/2016.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 02/2016.

**Signatários:** Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho e, o Sr. Filipe Augusto Diniz Mendes, pela empresa DIMENOC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ó ME.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura contratual.

**Valor Global Anual:** R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

**Dotação Orçamentária:** 01.122.5279.2471 ó Administração Geral da Câmara; 33.90.39 ó Outros Serviços de Terceiros - PJ.

**Data da assinatura:** 03/03/2016.

João Pessoa, 03 de março de 2016.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente